



Conflitos e Resistências para a Conquista e
Demarcação de Terras Indígenas no Oeste
do Paraná: Os Caminhos e as Expressões
do Fortalecimento das Lideranças
e da Cultura Guarani

Wagner Roberto do Amaral
Elisa Yoshie Ichikawa
(Organizadores)



Conflitos e Resistências para a Conquista e
Demarcação de Terras Indígenas no Oeste
do Paraná: Os Caminhos e as Expressões
do Fortalecimento das Lideranças
e da Cultura Guarani

Wagner Roberto do Amaral
Elisa Yoshie Ichikawa
(Organizadores)

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Chefe: Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Geraldo Alves
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof^a Dr^a Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof^a Dr^a Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof^a Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof^a Dr^a Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Sandra Regina Gardacho Pietrobom – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof^a Dr^a Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof^a Dr^a Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof^a Dr^a Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof^a Dr^a Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof^a Dr^a Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
C748	Conflitos e resistências para a conquista e demarcação de terras indígenas no oeste do Paraná [recurso eletrônico] : os caminhos e as expressões do fortalecimento das lideranças e da cultura Guarani / Organizadores Wagner Roberto do Amaral, Elisa Yoshie Ichikawa. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. Formato: PDF Requisitos de sistemas: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-822-9 DOI 10.22533/at.ed.229192711 1. Demarcação de terras – Paraná. 2. Índios da América do Sul – Posse da terra – Paraná. 3. Reservas indígenas. I. Amaral, Wagner Roberto do. II. Ichikawa, Elisa Yoshie. CDD 980.4114
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

Atena
Editora

Ano 2019

A capa deste livro homenageia o Sr. Claudio Barros e a Sra. Vitória Nunes, importantes lideranças Avá-Guarani pertencentes ao Tekohá Porã, município de Guaíra/PR. O Sr. Claudio faleceu no dia 07 de janeiro de 2019, com 105 anos, sendo uma referência histórica de luta, inspiração e resistência para o povo Avá-Guarani e para todos nós. Claudio Barros, presente!

AGRADECIMENTO

Livro produzido com o apoio financeiro da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, por meio do Edital 012/2015 – Memórias Brasileiras: Conflitos Sociais.

Agradecemos a todas as comunidades Avá-Guarani da região Oeste do Paraná que acolheram a nossa equipe de pesquisa e se dispuseram a compartilhar seus conhecimentos e a compor conosco esta obra. O nosso respeito, admiração e compromisso para com a luta pela conquista do território Guarani na perspectiva de uma terra sem males.

INTRODUÇÃO

Esse nosso livro é resultado de pesquisas realizadas junto aos *tekoha* Avá-Guarani na região Oeste do Paraná, produzido com o apoio financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Edital 012/2015 – Memórias Brasileiras: Conflitos Sociais. Tal edital apresentava como objetivo “promover e fomentar a realização de pesquisas científicas que resultem em livros que deverão focar processos e episódios (revoltas, insurreições, rebeliões populares, lutas armadas, manifestações populares, entre outros) que, ao longo da história brasileira do período republicano, tenham sido expressão da conflitividade social e significativos para o entendimento da construção do Estado e da sociedade brasileira, com valorização de episódios pouco estudados da história brasileira”.

Esse edital possibilitou a aproximação e a articulação de docentes pesquisadores de três universidades estaduais do Paraná - sendo a Universidade Estadual de Maringá, a Universidade Estadual de Londrina e a Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná - e da Universidade de São Paulo – Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” USP/ESALQ. Todos esses docentes já possuíam um vínculo com pesquisas associadas a temáticas sociais nas suas diferentes áreas, seja na Administração ou no Serviço Social. Provocados pelo conteúdo progressista do edital e orientados por suas diferentes trajetórias de pesquisas, nossa equipe de pesquisadores passou a elaborar uma proposta a ser submetida. A forte inspiração da equipe nesse momento de proposição foi a profunda resistência do povo Avá-Guarani que habita a região Oeste do Paraná, já conhecida e acompanhada por parte dos pesquisadores.

No Paraná habitam três povos indígenas distintos, sendo o povo Kaingang, o povo Guarani e o povo Xetá, existindo ainda a presença de famílias Xokleng/Laklano nesse território. Cada um desses grupos étnicos e de suas comunidades possuem distintas cosmologias, distintas relações e formas de utilização das línguas indígenas e da língua portuguesa, assim como diferentes formas de organização econômica e política interna, e histórias semelhantes e dessemelhantes na relação com o Estado e com os demais movimentos sociais. No cenário paranaense – considerando que a presença indígena nesse território antecede a constituição administrativa e política do que chamamos de “Paraná” – encontramos históricas expressões de massacres, violências, expropriação dos territórios tradicionais pelo Estado e pelos empreendimentos colonizadores e capitalistas. Outrossim, também é nesse território que encontraremos profundas expressões de lutas e de resistências, seja pelo reconhecimento e demarcação dos territórios indígenas, seja pelos direitos à educação escolar indígena, à saúde indígena, dentre outros.

Foi a partir desse cenário que escolhemos como *locus*, fonte e inspiração

da pesquisa as memórias de lutas e resistências do povo Avá-Guarani que habita historicamente a região Oeste do Paraná. A partir das referências que a equipe de pesquisa já dispunha sobre a realidade desta população naquela região, empreendemos a elaboração da proposta que foi submetida e aprovada junto à Capes. A proposta submetida no mês de outubro de 2015 foi aprovada apenas no mês de novembro de 2016. Foi intitulada como “Conflitos e resistências para a conquista e demarcação de terras indígenas no Oeste do Paraná: os caminhos e as expressões do fortalecimento das lideranças e da cultura Guarani”. Seu alongado título reflete justamente os desafios que se apresentam às comunidades Avá-Guarani daquela região na retomada dos seus territórios tradicionais, bem como em serem humanamente reconhecidos como sujeitos de direitos e como protagonistas e referências vivas de um patrimônio histórico, cultural e linguístico fundamental para as gerações. A escolha de categorias como: “conflitos”, “resistências”, “demarcação”, “lideranças” e “cultura Guarani” refletem ainda a perspectiva política e acadêmica da equipe.

O projeto apresentou como seu principal objetivo investigar as históricas situações de conflito e as expressões de resistência política, cultural, linguística e territorial do povo Guarani na história do território paranaense, fundamentalmente, na região da fronteira Oeste deste estado, evidenciando a emergência e os percursos das lideranças desse grupo étnico diante das violências praticadas pelo Estado brasileiro e por agentes privados que vivem na região. Constituímos ainda dois eixos temáticos orientadores para as pesquisas sendo: a formação e atuação de lideranças Avá-Guarani e suas organizações, e o papel da educação escolar e da escola Avá-Guarani nos processos de memória e de resistência.

Dentre os recursos financeiros disponibilizados, havia a previsão de seleção e bolsa pesquisa para dois mestrados, dois pós-doutorandos e quatro estudantes de graduação em iniciação científica. Enquanto princípio da equipe em contribuir com o protagonismo e a formação de pesquisadores indígenas, dos dois mestrados uma é pertencente ao povo Kaingang e dos quatro graduandos de iniciação científica três pertencem ao povo Guarani sendo um deles Avá-Guarani e pertencente ao *Tekoha Porã*, um dos territórios de retomada no município de Guaíra. Buscamos por vários estados brasileiros possíveis candidatos à bolsa de pós-doutorado, mas não conseguimos identificar doutores indígenas disponíveis para esta tarefa¹.

1 Importante destacar que o ingresso e a permanência de indígena na educação superior no Brasil e na América Latina enquanto uma política pública educacional é recente, sendo que a primeira política de ingresso de indígenas realizada no país ocorreu pelas Universidades Estaduais do Paraná no ano de 2002 por meio da Lei Estadual n. 13.134/2001. Para maiores informações ver: AMARAL, Wagner R. (2010). As trajetórias dos estudantes indígenas nas Universidades Estaduais do Paraná: sujeitos e pertencimentos. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Paraná. Curitiba. Acessado em 25/09/2019, em: http://www.ppge.ufpr.br/teses%20d2010/d2010_Wagner%20Roberto%20do%20Amaral.pdf e AMARAL, W. R.; FRAGA, L.; RODRIGUES, I. C.; (org). Universidade para indígenas: a experiência do Paraná. Rio de Janeiro: FLACSO, GEA; UERJ, LPP. Acessado em 25/09/2019, em: <http://>

Como não tivemos tempo suficiente para apresentar e discutir o projeto com as lideranças Avá-Guarani da região Oeste do Paraná (tendo em vista os reduzidos prazos para sua elaboração e submissão), tomamos como centralidade e princípio a tarefa de submetê-lo para apreciação das referências mais importantes nos *tekohas* daquela região. Portanto, no dia 20 de julho de 2017, a equipe reuniu caciques e lideranças Avá-Guarani de toda a costa oeste do Paraná na cidade de Guaíra com a intenção de apresentar e obter um parecer das lideranças acerca da proposta. Nesta ocasião, nossa equipe já estava ampliada com a presença de bolsistas de mestrado, de pós-doutorado e de iniciação científica. Fundamental nesta ocasião foi a atuação de Rodrigo Luís, estudante Avá-Guarani de Medicina na UEL, bolsista de iniciação científica no projeto e pertencente ao *Tekoha Porã*, um dos territórios de retomada no município de Guaíra. Sua atuação como mediador e tradutor da língua Guarani contribuiu imensamente para a legitimação das ações do projeto.

A reunião da equipe do projeto com as lideranças Avá-Guarani produziu um pacto de compromisso entre os pesquisadores e os/as representantes das comunidades indígenas do Oeste do Paraná. Neste pacto, os pesquisadores apresentaram a intenção de produzir um livro didático voltado às escolas Avá-Guarani sendo esta intencionalidade debatida e revisitada a partir do pedido das lideranças indígenas de que tal livro fosse voltado não às crianças Avá-Guarani, mas às crianças e jovens não indígenas das escolas não indígenas da região, entendendo a necessidade de combater os preconceitos que sofrem cotidianamente pela população. Entendiam como fundamental a elaboração de materiais didáticos que difundam a memória de existência e resistência do povo Avá-Guarani na região.

Na ocasião deste encontro, fomos convidados a visitar os *tekoha* da região, sendo um localizado no município de Guaíra e outro no município de Terra Roxa. Foram momentos fundamentais de conexão à realidade vivenciada nos territórios indígenas na região, sendo amorosamente acolhidos e abençoados pelos *xamõi* e moradores destas comunidades de retomada. Seja iluminados pela lua e as estrelas ou no sol forte do solo arenoso dos *tekohas*, nos sentimos profundamente inspirados com tanta força e tanta luta!

Após este encontro, buscamos encaminhar os trâmites formais para iniciarmos a pesquisa sendo necessário a submissão e apreciação da proposta junto ao Comitê de Ética de Pesquisas de Seres Humanos e a autorização da Fundação Nacional do Índio. Em paralelo, realizamos seminários de formação conceitual da equipe para compreendermos melhor a realidade sociocultural, econômica e política da população Avá-Guarani na região Oeste do Paraná. No primeiro seminário realizado no mês de maio de 2017 (antes de partirmos para o encontro com as lideranças Avá-Guarani em Guaíra), contamos com a presença e participação da pesquisadora

Maria Lucia Brant de Carvalho, que socializou conosco aspectos da realidade da população Avá-Guarani na região, fundamentalmente a partir dos impactos da Usina Hidrelétrica de Itaipu. Os demais seminários realizados foram mediados por artigos e resultados de pesquisas que tematizavam a realidade Avá-Guarani, já resultados das revisões bibliográficas realizadas pelos bolsistas, assim como para organização das atividades da equipe.

Com a autorização do Comitê de Ética e da FUNAI, iniciamos as atividades de pesquisa. Programamos e realizamos três missões de pesquisa sendo a primeira realizada no período de 02 a 04 de agosto de 2018 no município de São Miguel do Iguçu/Paraná; a segunda, realizada no período de 06 a 08 de setembro de 2018 no município de Diamante do Oeste; e a terceira realizada no período de 22 a 24 de novembro de 2018 em Guaíra.

Em todas as missões realizadas nos impressionava a amorosa acolhida das lideranças, *xamõi*, *chary'i* e de todas as comunidades visitadas. A partir da primeira missão realizada, fomos convidados a nos apresentar na Casa de Reza, espaço sagrado para os Avá-Guarani. A partir daquela experiência de acolhimento e de mergulho dialógico com a cosmologia Guarani, revisitamos toda a programação passando a ressignificar a organização do tempo e a nos sintonizarmos ainda mais com as dinâmicas das comunidades.

Em cada missão, nos organizamos para realizar momentos simultâneos de encontro da equipe de pesquisa para socialização das pesquisas realizadas, bem como de diálogos com professores, lideranças e pesquisadores Avá-Guarani. Em todas as missões contamos com o apoio das equipes das escolas estaduais indígenas², sendo que as oficinas foram realizadas utilizando a estrutura desses espaços, assim como as refeições em todos os dias, compartilhada com todos os participantes indígenas e não indígenas das oficinas, aspecto que possibilitou maior aproximação com as comunidades.

Sem dúvida alguma, os momentos mais fortes para toda a equipe de pesquisa foram os vivenciados e sentidos no interior das *Opy*, das Casas de Reza, encontrando nelas – nos rituais, cantorias, nos conselhos, nas bênçãos, na amorosidade, na generosidade e no cuidado por eles compartilhado – o sentido da existência e resistência Avá-guarani.

Entre os andarilhos pelos diferentes *tekohas* do Oeste do Paraná, a pesquisa realizada contou com diversos sujeitos Ava-Guarani entrevistados, por meio da participação de jovens, adultos e velhos, homens e mulheres, *xamõi*, *chary'i*,

2 Ressaltamos que os membros da coordenação do projeto esteve em reunião com a equipe da Coordenação da Educação Escolar Indígena/Diretoria da Diversidade da Secretaria de Estado da Educação do Paraná com a finalidade de apresentar o projeto de pesquisa, contando nesta ocasião com o apoio e aprovação desta instituição e o respaldo para que as escolas estaduais indígenas da região oeste do Paraná acolhessem as atividades propostas.

lideranças, professores e estudantes indígenas convidados a somar conosco nesta empreitada de investigação. Contou ainda com a participação de sujeitos não indígenas como diretores das escolas estaduais indígenas e professores e pedagogos das escolas estaduais não indígenas.

As entrevistas e a literatura acessada por meio da revisão bibliográfica evidenciaram ainda diferentes formas de apresentar as categorias e expressões em Guarani, não tendo a pesquisa e esse livro nenhuma intenção de padronizá-las, pelo contrário, evidenciamos o nosso respeito às diferenças linguísticas existentes entre as parcialidades do povo Guarani compreendendo a riqueza cultural nelas presentes.

A partir desse percurso de diálogos, de interculturalidades e de profundas aprendizagens pelos pesquisadores *karaí* ou *jurua* (os não indígenas, para os Avá-Guarani), encontramos a inspiração para a organização deste livro. Mais do que o resultado da sistematização de conhecimentos científicos e acadêmicos produzidos pela equipe de pesquisa com pesquisadores convidados, esta obra se apresenta como mais um instrumento de luta para o povo Avá-Guarani da região Oeste do Paraná, assim como para toda a nação Guarani espalhada pelos diferentes estados brasileiros e os cinco países do cone-sul.

Este livro apresenta quinze capítulos que versam especificamente sobre diferentes aspectos da realidade e da memória Avá-Guarani que habita a região Oeste do Paraná. Por ser Guarani, essa população mantém seu *ñandereko* (modo de viver Guarani) através dos seus andarilhos pelo seu território ancestral, existente anteriormente aos tratados, disputas e invasões territoriais feitas pela colonização europeia ou pelos acordos político-administrativos entre os estados brasileiros e nos cinco países do Cone Sul da América. Este livro parte então do pressuposto da existência ancestral de um território Guarani de dimensões continentais contemporaneamente espalhado em 1.400 *tekohas*, explicitado pelo capítulo "*Territorialidades e resistências históricas: panorama continental e atualidades do povo Guarani*", de autoria de Clovis Brighenti. Inicia-se, desta forma, a explicitação de uma das posições mais importantes desta obra: o povo Avá-Guarani que habita a região Oeste do Paraná, pertencente ao povo Guarani, já habitava esse território há cerca de dois mil anos atrás, bem antes da ocupação e fundação das cidades de Guaíra, Terra Roxa, Diamante do Oeste, Santa Helena, São Miguel do Iguçu, dentre outras. Deste modo, são populações originárias e com direitos fundamentais de ocupar seus territórios tradicionais e ancestrais.

É na fronteira entre o Brasil, o Paraguai e a Argentina que o povo Guarani também vivenciará sagas históricas marcadas por massacres e por resistências. Uma das sagas mais contemporâneas constituída em nome do desenvolvimento nacional foi a construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, que alagou muitos territórios

tradicionais Guarani. É nessa perspectiva que Maria Lucia Brant de Carvalho nos apresenta o capítulo *“Os Guarani da Tríplice Fronteira, Brasil, Paraguai e Argentina: os direitos às terras, à mobilidade espacial por entre as fronteiras e à cidadania”*.

No terceiro capítulo denominado *“Tekoha Jevy: um breve panorama das retomadas Guarani no Oeste do Paraná”*, sendo um dos territórios tradicionais de resistência na região, Paulo Porto refletirá acerca do que denomina como diáspora Guarani provocada historicamente pelas forças colonizadoras e mais contemporaneamente pelo Parque Nacional de Iguaçu e da Itaipu Binacional, sinalizando, contudo, os processos de retomada dos territórios tradicionais (*Tekohas*) e em busca do *Tekoa Guasu*.

A partir do quarto capítulo *“Territorialidade e demarcação de terras: a dimensão simbólica do espaço para produção de alimentos na cultura Avá-Guarani”* de autoria de Luciano Mendes e Carolina Ferraz dos Santos, iniciamos as reflexões desenvolvidas a partir do trabalho de pesquisa de nossa equipe junto aos *tekohas* da região Oeste do Paraná. Tal capítulo pauta e dialoga com as práticas de produção de alimentos a partir da dimensão simbólica Avá-Guarani, tendo em vista que os autores estão vinculados a uma tradicional instituição de educação superior da área de ciências agrárias, sociais e ambientais no Brasil, problematizando e refletindo a temática indígena.

O quinto capítulo do livro reflete acerca das *“Estratégias psicossociais de resistência das lideranças Avá-guarani sob a perspectiva da Psicologia Social Latino-americana (PCSLA)”*, tendo como autoras Juliane Sachser Angnes, Maria de Fátima Quintal de Freitas e Rozeli Aparecida Menon. Essa reflexão se orienta em um dos eixos da pesquisa que centra a importância da formação e do papel da liderança Avá-Guarani nos processos de memória e de resistência política e cultural.

Gilza Ferreira de Souza Felipe Pereira e Wagner Roberto do Amaral apresentam o sexto capítulo desta obra, *“Relatando uma experiência de pesquisa e de luta no movimento social indígena, vivenciada por uma estudante indígena na pós-graduação”*. O texto apresenta a narrativa dialógica de uma pesquisadora Kaingang bolsista do projeto (junto com seu orientador de mestrado) que inicia seu percurso como investigadora buscando analisar o papel das mulheres Avá-Guarani enquanto lideranças de seu povo. Texto de significativa alteridade entre mulheres lideranças.

Na lógica da formação de lideranças Avá-guarani, Cynthia Franceska Cardoso, Wagner Roberto do Amaral e Elisa Yoshie Ichikawa apresentam o capítulo *“Os mais velhos e a juventude Avá-Guarani: a memória como estratégia de resistência”*, identificando e analisando os encontros produzidos entre os grupos de jovens Avá-guarani e os *xamõis* dos *tekohas* da região oeste do Paraná. Problematizam o conceito de juventude e de juventude indígena, bem como a situa nos contextos de opressão vivenciados pelos jovens indígenas na região estudada.

O oitavo capítulo versará sobre *“Os conflitos para a reconquista e demarcação de territórios Avá-Guarani no Oeste do Paraná: a produção de representações sociais pela mídia”*, tendo como autores Samuel Osório Ribeiro da Silva e Elisa Yoshie Ichikawa. Refletem o conceito de representação social associada às estratégias de comunicação, analisando os conteúdos de matérias jornalísticas sobre os Avá-Guarani da região oeste do Paraná, fundamentalmente sobre a questão fundiária e o posicionamento dos veículos de mídia.

Dialogando com a área dos estudos organizacionais e com a psicologia da libertação de Martin Baró, Luis Fernando Moreira da Silva, Marcio Pascoal Cassandre e Wagner Roberto do Amaral focam o nono capítulo refletindo sobre *“As casas de reza como comunidades de prática em territórios Avá-Guarani do Oeste do Paraná”*. Sinalizam que as casas de reza das comunidades Avá-Guarani têm se configurado como uma poderosa ferramenta de articulação interna pelas lutas que essas população enfrentam atualmente.

O décimo capítulo desta obra versa sobre *“O ensino da história e da cultura Avá-Guarani pelas escolas estaduais não indígenas no município de Guaíra-PR”*. Os autores Eloá Soares Dutra Kastelic e Wagner Roberto do Amaral refletem sobre a importância da Lei n. 11.645/2008 que obriga o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena em todos os estabelecimentos de ensino do país e analisam mais diretamente as concepções e práticas de duas escolas estaduais não indígenas que possuem estudantes Avá-Guarani nelas matriculados.

O décimo primeiro capítulo *“Um Avá-Guarani com uma câmera na mão”* de autoria de Mônica Panis Kaseker, Lucas Ribeiro e Yago Junio dos Santos Queiroz apresenta a narrativa da experiência de produção do vídeo documentário junto às lideranças Avá-Guarani nos diferentes *tekohas* onde se realizou a pesquisa. O trabalho de gravação e de autoria do texto foi vivenciado em conjunto com um estudante indígena do curso de jornalismo, evidenciando inúmeras potencialidades do uso do audiovisual para e pelas comunidades indígenas, articulando sentidos de identidade e fortalecendo a interculturalidade.

Os quatro capítulos finais deste livro apresentam as narrativas dos quatro estudantes Guarani bolsistas de iniciação científica do projeto. Oséias Poty Miri Florentino apresenta *“Um relato de um indígena Guaraní Mbya: conhecendo um fragmento da realidade e do contexto de luta dos Ava-Guaraní da região Oeste do Paraná”*; Rodrigo Luís, apresenta a *“História e trajetória de um acadêmico Avá-Guarani pesquisador em busca da visibilidade para seu povo, na luta pela demarcação e a universidade como ferramenta de luta”*; Alexandro da Silva apresenta *“As experiências de formação de pesquisadores Guarani – ser acadêmico Guarani-Ñandéva e Guarani-Mbyá conhecendo o universo Avá-Guarani da região Oeste do Paraná”*; e Uerique Aparecido Gabriel Matias apresenta *“Um relato de experiência: memórias*

e resistência dos Avá-Guarani do Oeste do Paraná como pesquisador Guarani Ñandéva". Quatro sujeitos Guarani pertencentes a três diferentes parcialidades - Guarani Mbya, Guarani-Ñandéva e Avá-Guarani – experimentando serem Guarani e, simultaneamente, serem pesquisadores do seu povo, articulados em torno da memória e das lutas das comunidades Avá-Guarani do Oeste do Paraná.

Por fim, este livro pretende se constituir em mais uma das demais referências já produzidas e as que ainda virão para fortalecer a memória de existência, re-existência e de resistência do povo Guarani! Desejamos que a leitura destes textos inspire ainda mais o nosso compromisso para com os povos indígenas do Brasil e da América Latina.

Novembro de 2019.

Wagner Roberto do Amaral
Elisa Yoshie Ichikawa

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
TERRITORIALIDADES E RESISTÊNCIAS HISTÓRICAS: PANORAMA CONTINENTAL E ATUALIDADES DO POVO GUARANI	
Clovis Brighenti	
DOI 10.22533/at.ed.2291927111	
CAPÍTULO 2	14
OS GUARANI DA TRÍPLICE FRONTEIRA, BRASIL, PARAGUAI E ARGENTINA: OS DIREITOS ÀS TERRAS, À MOBILIDADE ESPACIAL POR ENTRE AS FRONTEIRAS E À CIDADANIA	
Maria Lucia Brant de Carvalho	
DOI 10.22533/at.ed.2291927112	
CAPÍTULO 3	40
TEKOKHA JEVY: UM BREVE PANORAMA DAS RETOMADAS GUARANI NO OESTE DO PARANÁ	
Paulo Porto	
DOI 10.22533/at.ed.2291927113	
CAPÍTULO 4	56
TERRITORIALIDADE E DEMARCAÇÃO DE TERRAS: A DIMENSÃO SIMBÓLICA DO ESPAÇO PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS NA CULTURA AVÁ-GUARANI	
Luciano Mendes Carolina Ferraz dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.2291927114	
CAPÍTULO 5	70
ESTRATÉGIAS PSICOSSOCIAIS DE RESISTÊNCIA DAS LIDERANÇAS AVÁ-GUARANI SOB A PERSPECTIVA DA PSICOLOGIA SOCIAL LATINO-AMERICANA (PCSLA)	
Juliane Sachser Angnes Maria de Fátima Quintal de Freitas Rozeli Aparecida Menon	
DOI 10.22533/at.ed.2291927115	
CAPÍTULO 6	84
RELATANDO UMA EXPERIÊNCIA DE PESQUISA E DE LUTA NO MOVIMENTO SOCIAL INDÍGENA, VIVENCIADA POR UMA ESTUDANTE INDÍGENA NA PÓS-GRADUAÇÃO	
Gilza Ferreira de Souza Felipe Pereira Wagner Roberto do Amaral	
DOI 10.22533/at.ed.2291927116	
CAPÍTULO 7	103
OS MAIS VELHOS E A JUVENTUDE AVÁ-GUARANI: A MEMÓRIA COMO ESTRATÉGIA DE RESISTÊNCIA	
Cynthia Franceska Cardoso	

Wagner Roberto do Amaral

Elisa Yoshie Ichikawa

DOI 10.22533/at.ed.2291927117

CAPÍTULO 8 117

OS CONFLITOS PARA A RECONQUISTA E DEMARCAÇÃO DE TERRITÓRIOS AVÁ-GUARANI NO OESTE DO PARANÁ: A PRODUÇÃO DE REPRESENTAÇÕES SOCIAIS PELA MÍDIA

Samuel Osório Ribeiro da Silva

Elisa Yoshie Ichikawa

DOI 10.22533/at.ed.2291927118

CAPÍTULO 9 128

O ENSINO DA HISTÓRIA E DA CULTURA AVÁ-GUARANI PELAS ESCOLAS ESTADUAIS NÃO INDÍGENAS NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR

Eloá Soares Dutra Kastelic

Wagner Roberto do Amaral

DOI 10.22533/at.ed.2291927119

CAPÍTULO 10 144

AS CASAS DE REZA COMO COMUNIDADES DE PRÁTICA EM TERRITÓRIOS AVÁ-GUARANI DO OESTE DO PARANÁ

Luis Fernando Moreira da Silva

Marcio Pascoal Cassandre

Wagner Roberto do Amaral

DOI 10.22533/at.ed.22919271110

CAPÍTULO 11 158

UM AVÁ-GUARANI COM UMA CÂMERA NA MÃO

Mônica Panis Kaseker

Lucas Ribeiro

Yago Junio dos Santos Queiroz

DOI 10.22533/at.ed.22919271111

CAPÍTULO 12 171

UM RELATO DE UM INDÍGENA GUARANÍ *MBYA*: CONHECENDO UM FRAGMENTO DA REALIDADE E DO CONTEXTO DE LUTA DOS AVA-GUARANÍ DA REGIÃO OESTE DO PARANÁ

Oséias Poty Miri Florentino

DOI 10.22533/at.ed.22919271112

CAPÍTULO 13 177

HISTÓRIA E TRAJETÓRIA DE UM ACADÊMICO AVÁ-GUARANI PESQUISADOR EM BUSCA DA VISIBILIDADE PARA SEU POVO, NA LUTA PELA DEMARCAÇÃO E A UNIVERSIDADE COMO FERRAMENTA DE LUTA

Rodrigo Luís

DOI 10.22533/at.ed.22919271113

CAPÍTULO 14	185
AS EXPERIÊNCIAS DE FORMAÇÃO DE PESQUISADORES GUARANI – SER ACADÊMICO GUARANI-ÑANDÉVA E GUARANI-MBYÁ CONHECENDO O UNIVERSO AVÁ-GUARANI DA REGIÃO OESTE DO PARANÁ	
Alexandro da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.22919271114	
CAPÍTULO 15	189
UM RELATO DE EXPERIÊNCIA: MEMÓRIAS E RESISTÊNCIA DOS AVÁ-GUARANI DO OESTE DO PARANÁ COMO PESQUISADOR GUARANI ÑANDÉVA	
Uerique Aparecido Gabriel Matias	
DOI 10.22533/at.ed.22919271115	
SOBRE OS ORGANIZADORES.....	192

OS GUARANI DA TRÍPLICE FRONTEIRA, BRASIL, PARAGUAI E ARGENTINA: OS DIREITOS ÀS TERRAS, À MOBILIDADE ESPACIAL POR ENTRE AS FRONTEIRAS E À CIDADANIA

Data de aceite: 19/11/2019

Maria Lucia Brant de Carvalho

Mestre em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Doutora em Geografia Humana pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP).

Dados arqueológicos demonstram que os Guarani há cerca de 2000 anos migraram da Amazônia para as terras baixas da Bacia Platina, espalhando-se pelas florestas ao longo dos rios Paraguai, Paraná e Uruguai e seus afluentes. Segundo dados arqueológicos estão ali presentes desde há pelo menos 80 Depois de Cristo.

Na região havia um caminho na floresta tropical denominado *Peabiru*, na língua Guarani *pe = caminho, abiru = batido*, com alguns ramais principais e secundários de circulação, que interligava muitas aldeias da etnia. O caminho era transcontinental e fazia a comunicação entre as aldeias desde o litoral atlântico no Brasil até o litoral pacífico no Peru. Assim, do litoral e interior do Sul e Sudeste do Brasil, passando pelo Departamento de

Misiones na Argentina, por todo o leste, de Norte a Sul do Paraguai, pelo Norte do Uruguai, pelo Sul da Bolívia, saindo pelo Sul do atual Peru, são terras que integram o território tradicional Guarani.

Fica evidente a presença Guarani em toda a região afetada dadas as denominações lingüísticas dos vários marcos geográficos, rios, municípios, bairros e vilas, em que se os mesmos traduzissem, nos seriam apresentadas características geográficas e ambientais destas regiões. Nota-se também a grande influência Guarani no português corrente, o que demonstra a evidente dimensão histórica/geográfica da ocupação Guarani nas terras da região.



Figura 1: A rota do Peabiru

Fonte: Carvalho, 2013, p. 263

A ligação do povo Guarani com o lugar que ocupa em cada aldeia (*Tekoha*) é o espaço onde se realiza seu modo de ser e estar no mundo (*ñandereko*). Essa relação comporta o espaço territorial/ambiental, que inclui as fontes de água, os espaços de caça, pesca e coleta, para o plantio das roças familiares, espaço o qual é denominado *kaa'guy* – matas, florestas; neles se desenvolvem sua história, cosmologia e crenças. Um *Tekoha* deve permitir espaço suficiente para a manutenção de algumas famílias extensas e as relações que desenvolvem entre si. Os vários *Tekohas* localizados em vários pontos da região da Bacia Platina devem poder existir nas relações inter-comunitárias que estabelecem entre si, de parentesco, de casamentos, de trocas e de afinidades.

Os Guarani eram os habitantes originários da Bacia Platina, antes da colonização européia, assim, antes da fundação dos Estados Nacionais. Fronteiras foram criadas sobre o território tradicional Guarani. Ali viviam independentemente das fronteiras nacionais do Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Peru, que vieram a ser criadas posteriormente à sua ocupação. Desta forma, possuem o direito à mobilidade espacial por entre tais terras, que vieram a ser fronteiriças.

A cidadania indígena possui especificidades, dada sua pré-existência perante a constituição das identidades nacionais que vieram a se estabelecer na região dos Estados Nacionais que compõem a Tríplice Fronteira (brasileira, paraguaia e argentina); a Nação Guarani extrapola em termos de ocupação territorial os limites dos Estados Nacionais.

Os direitos às terras que ocupam tradicionalmente, o direito à mobilidade espacial por entre as fronteiras e os direitos voltados à cidadania dos povos indígenas, encontram respaldo na Convenção Internacional de Genebra n. 169 da Organização Internacional do Trabalho/OIT sobre Povos Indígenas e Tribais de 1989 e na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas de 2007. Tais direitos encontram relativo respaldo nos arcabouços legais nacionais existentes nos três países, Constituição Federal do Brasil de 1988, Constitución de la Republica de Paraguay de 1992 e a Constitución de la Nacion Argentina de 1994, os quais devem estar em consonância aos direitos internacionais citados, dado que os três países são seus signatários.

Neste amplo território, pelas leis brasileiras, os Guarani possuem o direito originário de permanecer nas terras da União, trata-se da constatação de fato sobre a presença primeira da etnia no território. Os Guarani possuem também o direito consuetudinário de permanecer em suas terras, refere-se ao direito natural passado de pai para filho sem necessidade de comprovação documental. Os direitos às terras, apesar de haver em termos jurídicos o seu reconhecimento, tem sido o mais difícil de colocar em prática.

Os Guarani, conforme seus usos e costumes, possuem de fato o direito originário

e consuetudinário também à mobilidade espacial por entre estas terras fronteiriças, onde se localizam suas várias aldeias. Porém, dada a ausência de institutos focados na peculiaridade dos povos indígenas e as reivindicações do povo Guarani¹ em prol do seu reconhecimento como nação e condição especial de povo transterritorial e transfronteiriço, desencadeou-se no Brasil tentativas de elaboração de normas que contemplassem a questão. Em 2007 a proposta do Estatuto dos Povos Indígenas debatia a necessidade de políticas públicas e regionais de integração, voltadas à especificidade das regiões de fronteira. A intenção era que fosse discutido e regulamentado pelo MERCOSUL, porém, não houve deliberação formal. Uma das propostas é de uma “nacionalidade cumulativa” junto aos países membros do bloco (CAVALCANTE, 2013). A nacionalidade seria considerada nas áreas de fronteira, de modo que os indígenas gozariam da proteção de todos os Estados participantes, porém, a proposta se encontra estagnada. O direito à mobilidade espacial por entre as fronteiras na prática tem sido manipulado pelos agentes de Estado no Brasil.

Os direitos voltados à cidadania dos povos indígenas são referidos em tais tratados e legislações com o objetivo de atingirem os mesmos *status* dos povos que habitam os Estados modernos, mas não faz menção sobre a questão específica da diferença de cidadania daqueles indígenas que habitam as fronteiras. Tal entendimento é problemático. Os povos Guarani têm o direito de se autodeterminarem enquanto seu próprio *ethos*, que se configura em síntese na existência da Nação Guarani. Apesar de suas diferenças socioculturais frente aos nacionais, acabaram por acumular ao mesmo tempo, a identidade originária Guarani com as identidades posteriores, como povos de fronteira partícipes dos Estados nacionais, sendo, também subdivididos problematicamente como brasileiros, paraguaios e argentinos. Tais direitos que os povos indígenas gozam com relação à cidadania, possuem especificidades, dado que se apresenta uma cidadania de forma ambígua, pois apesar de ser reconhecido direitos diferenciados entre os indígenas e outros cidadãos em cada país, em termos internacionais e fronteiriços, possuem o direito de ter a cidadania, assim o reconhecimento do direito à identidade, apenas do país onde nasceram. Assim, um Guarani nascido em aldeia no Brasil é brasileiro, enquanto seu irmão que nasceu em aldeia próxima e vizinha no Paraguai é de nacionalidade paraguaia. Portanto, possuem uma cidadania indistinta do restante da população, o que os torna em sua especificidade enquanto cidadãos indígenas, indivíduos “invisíveis”. Aos Guarani, se indagados quanto à sua identidade dirão que são Guarani. Não lhes importa se são Guarani brasileiros, paraguaios ou argentinos, pois precedendo a existência da Nação Guarani anterior as Nações do Brasil, do Paraguai e da Argentina, sempre houve antes e subjaz acoplado aos diferentes Estados, uma população e um território que é Guarani, e assim também uma cidadania específica, Guarani.

1 III Encontro Continental Guarani *apud* SCHETTINO, 2011. p. 16.

Portanto, a nacionalidade dos indígenas Guarani deveria ser considerada cumulativa ou supranacional.

O problema colocado quanto a ser uma Nação indígena cujo território é anterior e extrapola as fronteiras de outros países, não é colocado a nível da discussão da cidadania. E isso se constitui em um problema. Ou o indígena é considerado um cidadão comum ou ele não existe enquanto sua própria identidade, e, nesse meio termo se encontra o Guarani, invisível em termos de cidadania. Assim, em termos práticos, seria justo figurar no documento de identidade de cada indivíduo Guarani apenas *Guarani*, dado que para eles o seu território, o trânsito de seu povo sobre ele e sua identidade enquanto indivíduo são um só, Guarani.

O Estado quer, através da uniformidade linguística e cultural, assegurar o domínio territorial, evitando assim possíveis movimentos separatistas. O tema da cidadania indígena é espinhoso, pois estamos burilando o conceito de Nação e isso é inadmissível ao pensamento militar conservador, aparentemente temeroso em garantir a soberania nacional, pois consideram, de forma equívoca, que seria o mesmo que admitir uma Nação Guarani no interior de outra Nação, a brasileira. Como extensão deste pensamento consideram que equivaleria admitir um território Guarani dentro do território nacional. Aos donos do poder assusta a possibilidade de criação de outro Estado dentro do Estado, o que evidentemente está fora de cogitação, dado que às sociedades indígenas não se organizam politicamente na forma de Estado. Daí ser pertinente definir a diferença entre os conceitos de Estado e Nação.

O conceito de **Estado** pode ser resumido à pessoa jurídica, uma forma organizacional de natureza política, com fronteiras político-geográficas definidas, que possui governo próprio, regido por uma estrutura administrativa, que desempenha funções políticas, sociais e econômicas. É uma entidade com poder soberano para governar um povo, dentro de uma área territorial delimitada.

O conceito de Nação corresponde à existência de um agrupamento humano em geral do mesmo grupo étnico, cujos membros fixados em um território são ligados por laços históricos, culturais, econômicos e linguísticos. Este povo em específico comunga um sentimento de auto-pertencimento e união entre si ao compartilhar um conjunto de características culturais (hábitos, tradições, religião), de idioma e de práticas sociais, que ao cabo agregam o sentimento de pertença dos indivíduos entre si. A característica dominante é a convicção de um viver coletivo, quando este povo se sente constituindo um agrupamento, distinto de qualquer outro, com vida própria, interesses e necessidades específicas. A Nação pode existir sem qualquer espécie de organização legal, apenas significa a substância humana que a forma, atuando em seu nome e nos seus próprios interesses.

Desta forma, um Estado é uma entidade política ou geopolítica, uma Nação é

uma unidade étnica e sociocultural. Assim uma Nação não equivale necessariamente a um Estado ou país. Pode acontecer de várias Nações estarem unidas para a formação de um mesmo Estado, é o caso do Brasil, Estados Unidos, Suíça e Grã-Bretanha. Por outro lado, uma mesma Nação pode ocupar vários Estados e não se anular mesmo sendo dividida por vários Estados Nacionais. Assim pode acontecer de vários Estados conter uma mesma Nação. Pode acontecer de uma Nação não possuir a soberania territorial constituída. Nestes últimos três casos citados se enquadra o caso Guarani.

Ocorre que nos três países mencionados há um enorme hiato sobre o que é acordado juridicamente e o seu cumprimento de fato. Paradoxalmente, os Guarani são ao final sujeitos pelos próprios Estados Nacionais - os quais deveriam ser os primeiros a cumprir a lei - a contextos etnocidas, quando não genocidas, vivendo estes indígenas tais como refugiados, sem direitos, exilados em suas próprias terras de origem. Fato que vem impedindo de se dar a reprodução sociocultural Guarani conforme concebem ser, viver e estar.

Em matéria denominada “Os Estados não nos querem!” (BRIGHENTI, 2015, p.1) realizada no âmbito do IV Encontro Continental onde reuniu os Guarani da Bolívia, Brasil, Paraguai e Argentina, no que se refere à falta de reconhecimento das terras e do território Guarani é afirmado:

O sentimento expresso pelos Guarani (...) é uma constatação de que não há espaço para esse povo nos Estados Nacionais. Os Estados os tratam como estrangeiros, desconsiderando sua territorialidade que é anterior à existência dos respectivos Estados, reconhecida nas leis nacionais e internacionais, mas não aplicada nas políticas públicas.

Outro indígena presente no encontro afirma que a luta do Guarani é por terra: “porque sem-terra não há liberdade, sem-terra não há autonomia, sem a terra não há educação e sem a terra vamos morrer de fome”.

Quanto aos problemas que envolvem a questão da fronteira, pronunciou outro Guarani: “Não existe fronteira, não queremos nem cerca de fazendas, nem cercas dos Estados, queremos a garantia de nossas terras e o livre trânsito por nosso território”.

O indivíduo Guarani, em termos legais, transita na prática entre não ter alcançado a plena cidadania ou a ter alcançado de forma incipiente, dada a Constituição Federal de 1988 no Brasil, quando os direitos indígenas passam de um contexto puramente integracionista, para um contexto de respeito à diferença cultural. Isso se traduz de forma clara nas práticas do colonizador junto aos Guarani do Oeste do Paraná.

O direito indígena à cidadania, o direito a ter uma identidade, vêm sendo utilizado nas regiões de fronteira como uma arma contra os próprios indígenas, na medida em que é manipulado historicamente pelos poderes constituídos, por meio da recusa

de concessão de documentos aos indígenas que vivem na fronteira brasileira, o que significa em última instância a desconsideração do indivíduo Guarani a existir como cidadão, indígena e brasileiro e de plenos direitos.

Ao nos debruçarmos sobre a história da colonização no Oeste do Paraná/Brasil, verifica-se uma verdadeira saga vivida pelos Guarani do Guairá, que se repete há 500 anos na história. Da tentativa de dominação e escravização da sua mão-de-obra a serviço do colonizador, seja por padres jesuítas e bandeirantes (séculos XVI e XVII), seja por ervateiros e madeireiras (século XX); da tentativa de expulsão do território por bandeirantes (século XVII) ou da usurpação de suas terras e esbulho praticado por agentes estatais regionais/federais, por companhias colonizadoras, pelo Parque Nacional do Iguaçu, pela Usina Hidrelétrica de Itaipu (século XX); por mais que tentem varrê-los da região, o retorno dos Guarani às suas terras tem sido recorrente ao longo da história. Isso ocorreu após o bandeirantismo (século XVIII e XIX), isso vem ocorrendo hoje (século XXI).

Foi verificado junto a informantes Guarani, que entre os anos 40 e 80 do século XX, na antiga macrorregião do Guairá/Oeste do Estado do Paraná/Brasil, 78 (setenta e oito) aldeias Guarani desapareceram. Todas esbulhadas, seja por violência física, seja por fraude documental. Tais dados por enquanto já recolhidos perfazem 32 aldeias (CARVALHO, 2005), 27 aldeias (PACKER, 2013) e 19 aldeias (CARVALHO, 2018)^{2 3}. Não só na fronteira brasileira, mas em ambas fronteiras do rio Paraná, assim na fronteira paraguaia e argentina, havia uma quantidade grande de aldeias da etnia. A ocupação Guarani pode ser visualizada no período (1944) por meio do mapa etnohistórico realizado pelo etnógrafo Curt Nimuendaju Unkel. O que se encontra assinalado em amarelo significa ocupação Guarani.

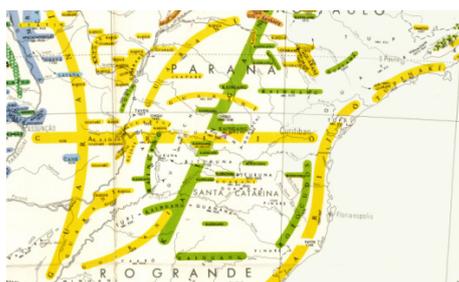


Figura 2. Mapa Etnohistórico do Brasil de Curt Nimuendaju Unkel em 1944

Fonte: IBGE. Mapa Etnohistórico do Brasil. 1944

Em 1939 é fundado o Parque Nacional do Iguaçu/PNI, próximo às cataratas do

2 Três documentos tratam do assunto: A) Mapa nº 5 do Laudo Antropológico Parte II/2005, de nossa autoria que mais tarde foi incluído como parte da tese de doutorado: CARVALHO, 2013. B) PACKER, 2013. C) CARVALHO, Maria Lucia Brant de. Informações recolhidas em campo em novembro de 2018. Outras 19 aldeias antigas localizadas. A ser informado oficialmente.

3 Esses números são bastante dinâmicos, porque retomadas de terras indígenas acontecem constantemente. Segundo informações de setembro de 2019 da Funai da região de Guairá, são 24 aldeias [nota dos organizadores].

rio Iguaçu, inicialmente com 1000 hectares, ampliado posteriormente para 185.000 hectares. O PNI passa a ocupar terras Guarani. É a partir dos anos 30/40 em diante, que o Estado brasileiro começa a intentar o domínio geopolítico da região através da derrubada da floresta, abertura de estradas e ocupação. No governo Moyses Lupion do Paraná, anos 40/50, companhias colonizadoras por meio de grilagem e especulação loteiam o Oeste do Paraná e os vendem a proprietários de médio porte, de forma a desconsiderar que a região era ocupada por povos indígenas Guarani. A partir deste momento, a fronteira de fato brasileira começa a se estabelecer com a chegada e ocupação da região por brasileiros, e, assim os Guarani vão aprender a se articular além do Guarani e espanhol, também em português, com os neo-colonizadores. De 1970 em diante esse processo de esbulho é comandado pela Usina Hidrelétrica de Itaipu.

No estudo da história da presença Guarani no Oeste do Paraná se pode observar a instalação de processo de longa data, ainda em curso no Brasil, de limpeza étnica por parte da classe dominante, que detém o poder político e econômico, leia-se Estado e empresariado do agronegócio, sendo efetivado no sentido de esbulho e liberação das terras de direito dos Guarani para terceiros, em geral em benefício de agricultores de médio porte, para instalação do Parque Nacional do Iguaçu (1939) e para instalação da Usina Hidrelétrica de Itaipu (início do planejamento em 1971 a 1982 quando é instalada), sendo a população Guarani então, varrida do território.

O processo de limpeza étnica, visando a tomada das terras, foi desenvolvido por meio da manipulação pelos poderes regionais de quatro metas políticas. Em tais expedientes se verifica os três conceitos: direitos as terras tradicionalmente ocupadas, trânsito nas fronteiras e cidadania *versus* não cidadania, que são temas recorrentes e que foram tratados com especial atenção pelos poderes regionais.

Meta Política 1: - Não reconhecer a população indígena como “população indígena” – realizar a expulsão por meio de violência física e tomar as terras; - Não reconhecer as terras indígenas como “terras indígenas” – promover o esbulho por meio de fraude documental.

Esta foi a tônica de 1940 em diante no Oeste do Paraná sobre as terras indígenas. Os povos indígenas foram sucessivamente subjugados pelos governos através da tomada de suas terras, supressão de direitos, *fake news* e repressão. Todas as medidas visaram o não reconhecimento dos direitos às terras indígenas, objetivando a transferência delas a terceiros. Verificou-se um processo de limpeza étnica estabelecido na região, por meio da manipulação institucional dos dados de população e território dos povos indígenas Avá-Guarani, sendo ambos considerados até então, em 2019, como praticamente inexistentes.

A política governamental indigenista durante a maior parte do século XX, era integrar os povos indígenas, assimilando-os à sociedade hegemônica, ou seja, fazer

com que através do intenso contato sociocultural, os indígenas se “dissolvessem” no seio da sociedade nacional. A outra opção era desaparecer com os indígenas, de forma a expulsá-los do país.

Em estudo realizado sobre a Terra Indígena Avá-Guarani do *Oco'y* (CARVALHO, 2013), única área de terras cedidas aos Guarani em todo o Oeste paranaense que foi sofrivelmente recompensada pelos danos causados pelo alagamento provocado pela Usina Hidrelétrica de Itaipu, foi possível compreender os acontecimentos ocorridos entre as décadas de 40 e 80 do século XX na região, a partir das 4 (quatro) aldeias das quais a maioria da população atual do *Oco'y* é remanescente. São elas: - Aldeia Guarani, desaparecida em 1943, sob massacre de seus habitantes, localizada em frente às Cataratas do Iguaçu, no interior da área que veio a se tornar o Parque Nacional do Iguaçu/PNI; - Aldeia São João Velho, área desaparecida em 1962, sob coação e expulsão de seus habitantes por armas, área que também se tornou parte do PNI; - Aldeia Colônia–Guarani, em depoimento de uma liderança: “Já em 1948 o Inbra, querendo nossa terra, escreveu carta para o SPI, e eles levaram todo o povo de Colônia-Guarani e de Toledo para a Aldeia Rio das Cobras” (área demarcada para a etnia Kaingang). “Alguns não querendo ir, fugiram para o Paraguai. Eles davam tiro na perna de quem fugia! Muitos voltaram...”. Esta aldeia desapareceu em 1971 sob fraude documental e no ano 1976 sob coação dos indígenas pelos funcionários do Inbra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, que armados, por meio de queima de pertences e casas e tiros nas pernas dos indígenas que se recusassem a subir no caminhão, que, desta forma, os levou para o Paraguai; esta área veio a se tornar a denominada “Vila Guarani”, assentamento de colonos que, antes, estavam sendo obrigados a se retirar das terras do PNI, que como parque é de uso indireto. O assentamento do Inbra foi autorizado por medidas ilegais do então presidente da Funai – Fundação Nacional do Índio, General Ismarth de Araújo de Oliveira, que ao mesmo tempo em que solicitava ao Inbra um local para remanejamento dos indígenas, também repassava ao Inbra certidão negativa “atestando” de que ali em Colônia-Guarani “não haveria indígenas”. Sua missão institucional deveria ser defender a terra indígena para a posse dos próprios indígenas; - Aldeia *Oco'y*-Jacutinga, em destaque, pois foi a última em que viveram antes de serem obrigados a vir para as terras do *Oco'y*. Invadida em 1973 por funcionários do Inbra, expulsaram os Guarani da mesma forma, queima de pertences e casas e sob ameaça de tiros na canela, obrigando-os a subir no caminhão em direção ao Paraguai. Estas terras perfaziam 1500 hectares e ali viviam cerca de 70 famílias. As que resistiram a esse processo (32 famílias) foram empurradas pelos funcionários do Inbra para a parte oeste do seu território, uma área de terras mínima, às margens do rio Paraná. O local já estava previsto desde 1971 pelo próprio Decreto do Inbra PIC OCOI – II (1971) para ser alagado pela hidrelétrica de Itaipu, como ocorreu em 1982. Claro está a

má fé. Na parte leste da terra indígena foram assentados pelo Incra, da mesma forma que em Colônia-Guarani, colonos que estavam sendo retirados do PNI. Até 1982 os Guarani permaneceram resistindo na parte oeste as margens do rio Paraná. Os próprios órgãos governamentais encarregados (SPI depois Funai) da proteção dos direitos das populações indígenas sobre as terras que ocupavam, e o Incra, obrigaram os Guarani fundamentalmente na ditadura militar, a "liberar" as áreas de terras, seja para reassentamento de colonos que deveriam desocupar as áreas que vieram a ser ocupadas pelos dois Grandes Projetos (Parque Nacional do Iguaçu/PNI com 185.000 hectares e Usina Hidrelétrica de Itaipu/UHE com 135.000 hectares) seja para colonos que chegavam (40.000 em Foz do Iguaçu para a construção de Itaipu), os quais se instalaram na região. O órgão indigenista Funai teria logicamente como missão institucional defender a posse indígena sobre o território ocupado; As Presidências da Funai e o Incra ficaram à mercê dos interesses de ocupação do território pela Hidrelétrica de Itaipu. O objetivo estatal foi não reconhecer as terras indígenas de ocupação tradicional. Assim como foi o caso dessas terras, também não houve o reconhecimento dos direitos das terras tradicionais de ocupação, da maioria das aldeias Guarani citadas (78), o que deveria se dar por meio de "Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação de Terra Indígena" realizado pela Funai. Até o momento foram identificadas 9 (nove) aldeias que foram submersas pela Usina Hidrelétrica de Itaipu.

Meta Política 2: - quando inevitável ter que reconhecer as populações e as terras indígenas existentes na região do Oeste do Paraná, para efeito de compensação, praticar a mesma lógica antes mencionada, isso se deu em um único caso: - diminuir virtualmente ao máximo o número real de indivíduos indígenas nos documentos oficiais, para ao cabo não reconhecer quase nenhum como indígena; - diminuir virtualmente ao máximo a dimensão real das terras indígenas nos documentos oficiais, para ao cabo não reconhecer quase nenhuma dimensão de área de terra indígena.

Aldeia *Oco'y*-Jacutinga. Como vimos, encurralados em poucas terras às margens do rio Paraná, neste único caso, houve o sofrível reconhecimento dos direitos à terra tradicional de ocupação indígena Guarani, por pressão social da comunidade indígena e com o apoio do Conselho Indigenista Missionário/CIMI, porém, se deu de forma totalmente irregular, nas quais nem a população existente e nem a dimensão original das terras foi na realidade reconhecida. A reação por parte de Itaipu, Incra e Funai, foi diminuir virtualmente ao máximo a dimensão das terras indígenas originais visando mínima compensação, assim como quando obrigados a reconhecer a população indígena existente foi diminuída virtualmente ao máximo a dimensão da população, assim como desse mínimo, se possível, não reconhecê-la sequer como "indígena" e fazê-la passar virtualmente por "colonos" no processo de

repassa de terras. Em detalhe:

Entre 1973 e 1982 funcionários da Itaipu passaram a assustar as 32 famílias Guarani, que haviam restado no *Oco'y-Jacutinga* afirmando que se não se retirassem do local, às margens do rio Paraná, iriam morrer incendiados ou afogados. O mito fundamental Guarani da Terra Sem Males, em resumo afirma que o mundo irá acabar por fogo seguido de inundação. Exatamente o que estava previsto acontecer pela ação de Itaipu, prestes à formação da represa. Ameaças concretizadas por funcionários, agora, da Itaipu se repetiram. Expulsão, fogo nas casas, ida de caminhão para o Paraguai etc. Recentemente veio a público fotos de funcionários da Itaipu colocando fogo nas casas indígenas e comemorando o feito. Por estas razões, novas leva de famílias se retiraram. Resistiram até o fim do processo 19 famílias indígenas, resolvidas a lutar pelos seus direitos à terra. A serviço dos interesses do poder na ditadura militar, dois Grupos de Trabalho/GTs do Inca e Funai somados ao Laudo Antropológico de Célio Horst/Funai, no qual se utilizou dos descabidos “critérios de indianidade”⁴, em tais documentos são paulatina e artificialmente reduzidos o número de indígenas existentes no *Oco'y-Jacutinga*, assim como a dimensão das terras por eles ocupadas. Em 1982 a parte restante do território do *Ocoy-Jacutinga*, aonde os Guarani haviam sido encurralados pelo Inca, foi inundada com o alagamento para a formação da represa da Usina de Itaipu.

Indígenas vivem em aldeias por meio de um conjunto de famílias extensas que conformam um Grupo Tribal, em terras da União, regidos pelo Estatuto do Índio, que caracteriza as terras de direito para este específico agrupamento humano, o qual possui uso da terra diferenciado, extrativismo (caça, pesca e coleta) e agricultura itinerante, voltado à satisfação das necessidades de subsistência. Trata-se de uso diverso do que fazem os colonos. Para estes, o Estatuto da Terra tem previsão para destinar “lotes” às famílias nucleares de agricultores, os quais fazem uso da terra produzindo individualmente, para o mercado, em geral uma única cultura agrícola, que vendida e trocada pelos diversos bens necessários no mercado.

Pela Constituição Federal de 1988, Art. 231, parágrafo 5º e o Estatuto do Índio Art. 20, parágrafos 3º e 4º de 1973, determina-se para o caso de ter de retirar os indígenas de suas terras para alagamento por hidrelétrica, que o Grupo Tribal seja realocado para terras em igual extensão e qualidade ambiental, conforme haviam antes em sua posse. Lembrando que no início do processo no *Oco'y-Jacutinga* eram 70 famílias indígenas em terras calculadas em 1500 hectares.

O engenheiro agrônomo Edívio Battistelli/GT/Funai, elaborou documento irreal afirmando que os Guarani, “como eram poucas famílias”, poderiam se encaixar,

4 Os “critérios de indianidade” foram criados em 1981 administrativamente pela Funai, durante a ditadura militar, visando unilateralmente “classificar quem é ou não é índio”. Indígenas que se revoltavam contra as medidas arbitrárias tomadas pela Funai no período eram avaliados e “desclassificados” como indígenas.

no Artigo 33 do Estatuto do Índio, como se fossem indígenas “remanescentes”. O Artigo 33 foi utilizado indevidamente, sendo suprimido seu parágrafo único, o qual determinava que tal situação não valeria para “Grupos Tribais que estivessem em terras da União”, como de fato era o caso. Assim tentaram descaracterizar o Grupo Tribal como se fossem poucos chefes de famílias, alguns remanescentes, diminuindo artificialmente o número de indivíduos que de fato existiam. Esta foi a função dos dois GTS da Funai e do Incra, assim como do desserviço realizado por Célio Horst da Funai, com os “critérios de identidade”. Ao final, por estes artifícios são reconhecidas apenas 4 (quatro) famílias como “verdadeiros indígenas”, apesar da existência ainda de um total de 19 famílias indígenas nas terras. Itaipu reconhece como área de ocupação às margens do rio Paraná, que corresponderia ao *Oco’y-Jacutinga* apenas 25 hectares/ha.

Assim são reservados 4 “lotes” de terras do Incra para 4 famílias indígenas nucleares. Desta forma são repassados a elas tais lotes, como se não fossem indígenas e fossem virtualmente “posseiros colonos”. Os 4 indevidos lotes reservados para as 4 famílias reconhecidas antes como indígenas e depois como “posseiros”, tornaram-se a Terra Indígena Avá-Guarani do *Oco’y*.

Transferidos compulsoriamente pelas instituições para a terra que viria a ser o *Oco’y*, este grupo se estabelece como se fossem pelos documentos “4 famílias de posseiros”, mas na realidade eram as mesmas 19 famílias indígenas que resistiram a todo o processo no *Oco’y-Jacutinga*. Outras famílias que haviam sido esbulhadas e estavam sem terras, dispersas pela região, em seguida vieram a ocupar o mesmo espaço no *Oco’y*, tornando-o desta forma imediatamente superpopuloso. Claro está que não era a população que era excessiva⁵, mas as terras destinadas a eles que eram diminutas (4 lotes). Em 1994 eram 60 famílias. Em 2004 eram 134 famílias. Somado ao crescimento populacional naturalmente alto (média 7 filhos/mulher) e gerações curtas, no decorrer do tempo logicamente o *Oco’y* ficou superpopuloso para o contingente total, dado que foi desconsiderado pelo Estado, a existência de fato de Grupo Tribal, e, que este certamente viria a se reproduzir demograficamente. Atualmente em 2019, são 880 indígenas vivendo nos 4 “lotes”.

A transferência da população indígena do *Oco’y-Jacutinga* para novas terras, legalmente deveria se dar de todo o Grupo Tribal, composto de 70 famílias, que por direito constitucional teriam que ser encaminhados para terras de igual extensão e ambientalmente semelhantes à anterior, ou seja, o território tradicional de ocupação do *Oco’y-Jacutinga* no ano de 1973 perfazia 1500 hectares de florestas, e ainda seu uso como em toda e qualquer Terra Indígena deveria ser exclusivo. Porém, as terras compensadas por Itaipu, o *Oco’y* foram repassados 231,88 hectares,

5 Itaipu afirma que “não se propõe a discutir a questão das terras de *Oco’y*, enquanto vier indígenas do Paraguai”. Considera que *Oco’y* está superpopulosa não porque destinaram um mínimo de terras a eles, mas porque seria culpa dos próprios indígenas que vem do Paraguai.

dimensões diminutas, sete vezes menor que a anterior, de baixa qualidade ambiental, sanitariamente comprometidas e ainda, passou a ser triplamente ocupada. O oposto do que a legislação determinava.

Oco'y é formada por duas “línguas” estreitas de *terras* de 138 metros em média de largura por 7 km de comprimento, com um braço do reservatório da Itaipu cortando-a ao meio. É cercada externamente por todos os lados pelos colonos plantadores de soja e milho.

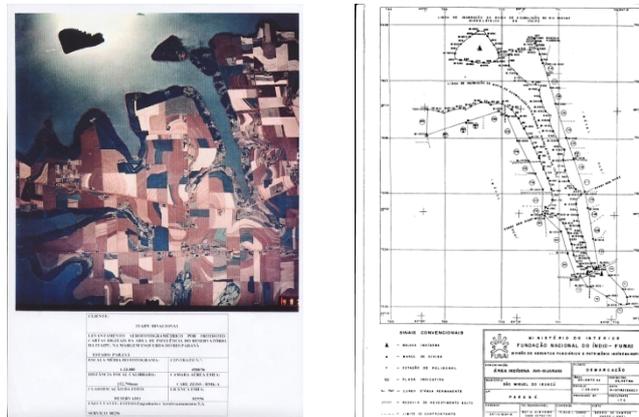


Figura 3: Terra Indígena Avá-Guarani do Oco'y. Foto aérea e Mapa da Demarcação, 1982

Fonte: Itaipu Binacional 1996. Planta da demarcação. DAFI/Funai/MJ. 31.07.1982

Estão em uma microbacia espremidos em ambos os lados, encurralados pela parte interna pelas águas e pela parte externa pelos colonos, não há espaço para onde fugir. Encontram-se “ensanduichados” sem poder cumprir suas atividades socioeconômicas a contento.

As terras do *Oco'y* inicialmente eram de propriedade de colonos e antes da inundação localizava-se às margens do Córrego Santos Clara. No processo verificado os colonos foram desapropriados de parte de suas terras pelo Inca, em função da transformação da mata ciliar de suas terras vir a ser, com a inundação de Itaipu, mata ciliar de um dos braços da represa, vindo assim a compor as margens de 200 metros de Área de Preservação Permanente/APP da hidrelétrica. Os colonos alegam que não foram indenizados pelo Inca. Portanto, após o traslado e estabelecimento dos Guarani nelas, os colonos se colocaram ávidos em retomar as terras não indenizadas pelo Inca. Indeadidamente os Guarani foram transferidos para o local. Sua utilização, portanto, apresentou tripla afetação, estando triplamente superpostas: a) Terra de colonos reservadas para ser APP de Itaipu, desapropriadas e não indenizadas pelo Inca; b) Área de Preservação Permanente /APP da represa de Itaipu c) Terra Indígena. Esta última constitucionalmente deve ser de uso exclusivo dos indígenas. Isso se dá de forma conflitiva desde 1982, portanto há 37 anos, em 2019. O *Oco'y* em nada corresponde às terras anteriores, em oposição a todos os preceitos constitucionais vigentes. Nela se concretiza uma situação de

extremo confinamento territorial e ambiental com o agravante de ali habitar uma grande população indígena, em terras superpostas a outros dois ocupantes de forma ilegal. Dada a absoluta insuficiência de terras, a grande população e os problemas sociais decorrentes das superposições, a que foram compulsoriamente submetidos pelo próprio Estado, os Guarani passaram a sofrer toda sorte de impactos sociais, ambientais, econômicos e sanitários. Vejamos os impactos.

Os colonos, que se declararam não indenizados pelo Incra, não se conformaram com a perda de terras. Descontentes, derrubaram as matas anteriormente existentes e com seus tratores tomaram pelas bordas cerca de um terço das terras do *Oco'y* destinadas aos Guarani. O que perfaz cerca de 77 hectares/ha de um total de 231,88 ha. Aos Guarani restou cerca de 155 ha. Derrubaram a cortina florestal que protegia os Guarani e passaram a poluir tudo e todos, pessoas, animais, plantios e águas, intoxicando diuturnamente com a pulverização de agrotóxicos utilizados em culturas sazonais alternadas de soja e milho, toda a vida existente no *Oco'y*. Assim, indígenas sofrem contaminados, além de suas culturas agrícolas perecerem, pois não são adequadas à exposição de pesticidas, as águas das fontes e da represa são contaminadas, além da subtração do parco espaço de terras disponível às atividades de subsistência. Estas terras entre os Guarani e os colonos não tem fronteira, os marcos da Funai são postos, em seguida são retirados pelos colonos. A largura de terras disponíveis aos Guarani, medidas em 2002, entre a represa e os colonos eram de 138 metros (média), impensável para qualquer Terra Indígena.

Devido ao avanço dos colonos sobre as terras, os Guarani foram empurrados cada vez mais para perto das margens do reservatório da Itaipu. A APP praticamente não existe mais, hoje é composta de mata rarefeita. As casas e roças indígenas próximas às margens do reservatório causam o seu assoreamento, o que provoca ainda maior encurtamento de terras. Vivendo muito próximos às águas do reservatório, os Guarani do *Oco'y* eram a única população que apresentava malária no estado do Paraná, assim como também eram a única população a viver às margens da represa de Itaipu, na APP, onde o mosquito *anópheles* tem condições de se reproduzir, em água parada das margens. Itaipu afirma que “a culpa é dos índios que vêm e trazem malária do Paraguai”. Pesquisa junto à Secretaria de Saúde do Estado do Paraná demonstra que somente dois grupos humanos apresentavam malária no Estado: os Guarani do *Oco'y* em maior número e três pescadores que foram pescar em outro local da represa, na APP de Itaipu e assim contraíram a doença. Foi possível presenciar a borrifação para debelar o mosquito. Isto se deu na presença dos indígenas, questão que em qualquer lugar do país a população é retirada por três dias do local. Como não há espaço para serem retirados, o produto que também é tóxico é borrifado na presença dos indígenas!

As fontes e poços de água familiares a olho nu, diante da precariedade de

suas coberturas (falta de tampas ou tampas aos pedaços), deixam perceptível a contaminação, dada a quantidade de insetos presentes. Essas águas ao que tudo indica devem estar biologicamente contaminadas, dado que não sofriam a obrigatória fiscalização na época da Funasa – Fundação Nacional da Saúde (hoje Sesai – Secretaria Especial de Saúde Indígena), que apenas fiscalizava a rede coletiva e não os poços artesanais familiares, o que contraria o Decreto Federal nº 1141 de 19/05/1994 capítulo II, Artigo 9º, III e IV. É muito provável que as águas estejam também quimicamente contaminadas por agrotóxicos, dado que muitas destas fontes de água estão localizadas atualmente em meio à soja e, portanto, também em vias de desaparecimento. Na rede geral e poço, construídos por Itaipu as águas são trazidas por mangueiras pretas sobre o solo, o que inviabiliza muitas vezes o seu uso, dado que com o sol as mangueiras esquentam e a água atinge altas temperaturas. Essas águas invariavelmente acabavam na metade do caminho, fazendo com que os moradores adiante ficassem desservidos. As opções são ou utilizar as águas dos poços familiares ou do próprio reservatório da Itaipu, ambas contaminadas com os agrotóxicos. Esse quadro de distribuição de águas foi ainda mais agravado, situação vista em novembro de 2018, dado que as bombas de água estavam quebradas, permanecendo 8 longos meses sem providências da Itaipu ou da Sesai. Assim, boa parte dos habitantes, sem água.

As condições materiais de existência da população indígena no *Oco'y* apresentam condições sofríveis. Vivem em absoluta carência de terras, são diminutas para as necessidades de agricultura itinerante e para as atividades de extrativismo (caça, pesca e coleta). Seus cultivos apresentam poucos espaços disponíveis e igualmente contaminados. Os espaços de terras concorrem entre si, caça não há pois é um pequeníssimo fragmento de matas, cercado pela vastidão da soja. Sobre a pesca é dito pelos Guarani que os peixes bóiam mortos, contaminados pelas águas que escorrem das lavouras dos colonos nas grandes chuvas de verão, para o interior da represa de Itaipu, assim a pesca se encontra contaminada pelos agrotóxicos e mesmo assim os peixes são consumidos inadvertidamente pelos Guarani. A coleta diante de tão exíguo fragmento de mata é cada vez menor. A agricultura que sempre foi itinerante, não pode ser mais, agora é fixa nos mesmos locais. O acesso ao mercado pelos indígenas é incipiente. O local produz efeitos seriamente comprometedores da saúde da população indígena, estando sua sobrevivência submetida a riscos graves. Dadas as condições fundiárias e ambientais, elas não permitem o desenvolvimento do modo específico de sobrevivência física e cultural da população indígena, sendo a antítese do que a legislação federal determina, a qual prevê o amparo ao direito indígena sobre o uso que fazem das terras que ocupam. Diante disso, os Guarani estão submetidos à dependência de cestas básicas fornecidas por Itaipu, o que ao final significa mais um modo de subjugar a comunidade indígena, dado que ao

reclamarem das sérias condições de vida a que foram submetidos pela própria hidrelétrica, são ameaçados de retirada de tais cestas. Itaipu tenta exercer domínio sobre o poder político dos Guarani, algumas vezes através da nomeação do cacique que a hidrelétrica determina, o qual é preparado para exercer o poder por ela. Assim, fica claro que foi um arranjo espúrio, não técnico das instituições Itaipu, Inbra e Funai.

O que se pode concluir é que não houve o devido reconhecimento do território tradicional de ocupação tradicional, bem como não foi considerado o total de sua população, do Grupo Tribal do *Oco'y*-Jacutinga. A população indígena foi reduzida oficialmente de forma artificial e na realidade se instalou um grande número de indivíduos em uma pequena área de terras no *Oco'y*, que de fato sequer estavam à disposição, resultando em sobreposição de 3 terras de diferentes usos e interesses, externos ao Grupo Indígena. Os direitos indígenas territoriais e socioambientais não foram considerados. Verificou-se intenção deliberada do poder em demarcar área o mais reduzida possível, para aqueles que insistiram em permanecer em seu território original no Brasil. Outras tentativas de reterritorialização por parte dos indígenas em território brasileiro, visando ocupar parte de suas antigas terras no interior do PNI, foram reprimidas pelo Estado. Encontram-se acucados e necessitam de terras em ambiente adequado para sua reprodução física e cultural.

Meta Política 3: - Expulsar a totalidade da população indígena de suas terras da região do Oeste do Paraná em três direções: a) para terras indígenas já demarcadas para outra etnia (Kaingang) no Paraná; b) para outras aldeias, inclusive de outros estados do Brasil; c) expulsar a população indígena do Brasil para o Paraguai; d) com relação aos Guarani que foram expulsos do Brasil para o Paraguai, evitar seu retorno para aldeias no Brasil. Isso se deu nas terras da maioria das 78 aldeias citadas.

Os indígenas Guarani relataram que foram sendo encurralados e expulsos de suas terras originais, sendo elas ocupadas por terceiros; inexistiram os devidos procedimentos de reconhecimento fundiário das terras indígenas, pelo SPI ou mais tarde pela Funai. O resultado foi a transferência compulsória da população por meio de ações ilegais de agentes estatais (Inbra e Funai), sendo obrigados a deixarem suas terras de ocupação tradicional, por meio de violência física e fraude documental, vindo aquelas populações a ocupar terras já ocupadas por outras populações Guarani, encaminhados para aldeias localizadas em vários estados, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Outra forma relatada se deu com a expulsão e a transferência compulsória da população Guarani por meio de ações ilegais de agentes estatais (Inbra e Funai) sendo levados de caminhão para outras aldeias e serem obrigados a dividir terras já ocupadas por outras etnias, que possuem cultura, hábitos, modos de vida diferentes dos

seus, em terras indígenas já antes demarcadas pelo governo brasileiro, como foi o caso acontecido nas Terras Indígenas de Mangueirinha, Rio das Cobras e São Jerônimo da Serra, demarcadas para etnia Kaingang, no estado do Paraná. Até hoje se encontram além dos Kaingang, a primeira também com habitantes Guarani, e as duas últimas, além de Guarani também com habitantes da etnia Xetá.

Habitantes no passado de muitas aldeias, através de um processo contínuo de acúmulo e esvaziamento da população Guarani do território, sem haver o reconhecimento fundiário de suas terras de direito, ao superpovoarem com mais e mais população, terras já habitadas por outras populações indígenas, terras cada vez em menor número, conseqüentemente resultou na hiper concentração da população indígena em pouquíssimas terras no Paraná/Brasil. Criam-se dessa forma inúmeros constrangimentos à sobrevivência. Sem falar dos hábitos e costumes diferenciados, que por direito os indígenas de diferentes etnias, teriam de habitar diferentes terras. Logicamente, aos Guarani foram reservadas as partes menores e piores das terras demarcadas para a outra etnia.

Por falta de terras, sufocaram/sufocam as expectativas de sobrevivência da população indígena, diante de duas coordenadas que são contraditórias entre si, a histórica e crescente constrição, diminuição em número e dimensão de terras indígenas *versus* o crescimento natural da população indígena; o que vem a culminar na inviabilização da existência a contento, impedindo-os de exercerem seus modos de vida de reprodução sociocultural conforme seus usos, costumes e tradições, o que caracteriza uma forma de etnocídio.

Nas terras Kaingang nas décadas de 70/80/90 os Guarani relataram que ocorreram situações de desrespeito aos direitos indígenas. Por exemplo, não terem permissão de sair da aldeia ou só saírem com permissão por escrito para trabalhar fora das aldeias pelos Chefes de Posto do SPI e depois da Funai; existência de trabalho não remunerado dos indígenas na maior parte da semana em lavouras criadas para os próprios agentes do Estado, na prática do trabalho forçado, escravo; se contrariadas as normas determinadas pelos agentes estatais, eram castigados e presos em cadeias instaladas nas aldeias. Até hoje se encontram tais cadeias nas aldeias Kaingang.

Parte dos Guarani de *Oco'y*, por meio de luta e reivindicação frente à Itaipu, em 1997 conseguiram a compra de 1744,70 hectares de terras que veio a ser *Tekoha Añetete*. Esta terra até o nosso laudo antropológico estava ainda em nome da Itaipu⁶ e sob controle total da hidrelétrica, de modo que era gerida conforme uma fazenda, apesar de ser uma Terra Indígena (?!). Uma coisa são as obrigações de responsabilidade social de Itaipu por conta da inundação do território original dos Guarani, que deve ser cumprida é claro, porém, não diretamente, pois tem

6 Uma das questões que conseguimos por meio de nossos laudos foi auxiliar os Guarani a retirar

gerado inúmeros abusos e até exploração dos indígenas. Isto fica explícito no *Añetete*. Por volta de 2002 foi verificado que as melhores terras desta Terra Indígena foram reservadas para a “roça comunitária” da Itaipu, os próprios Guarani ficaram praticamente sem espaço para as próprias roças (?!). Os indígenas tinham o trabalho explorado na própria Terra Indígena em troca de apenas cestas básicas (?!). A produção de tal roça comunitária era realizada para ser destinada ao mercado externo e não para a comunidade indígena (?!). Os Guarani trabalhavam e não tinham qualquer controle sobre a produção, quanto à entrada e saída de valores das vendas feitas no mercado por Itaipu, recebendo em troca, apenas cestas básicas (?!). Eram cultivados e vendidos produtos produzidos em larga escala em Terra Indígena (?!). Itaipu geria tal qual uma fazenda aos moldes do agronegócio, explorando a mão-de-obra indígena, fazendo uso inadequado das terras e de seus produtos, e ainda, os próprios indígenas não possuíam acesso aos bens gerados, ou seja, viviam explorados em claro sistema de barracão (?!). A história se repete há 500 anos: escravização e exploração da mão-de-obra indígena, controle sobre os indivíduos de modo que não são cidadãos livres, usurpação de suas terras e de seus recursos ambientais.

Por fim, a terceira via utilizada visando a liberação das terras. A grande maioria dos Guarani do Oeste paranaense, as 78 aldeias que tentaram resistir em permanecer em solo brasileiro vieram a perder suas terras, de modo que foram expulsos em direção às aldeias já existentes no Paraguai. Acreditamos que este foi o caso da maioria dos indígenas Guarani por quatro razões principais: - pelos relatos da maioria dos indígenas afirmarem que levadas e levadas de população Guarani aldeadas no Brasil, foram obrigadas a se dirigir em direção ao Paraguai; - pela proximidade física das terras ao Paraguai; - pelo fato de expulsar os Guarani do país ser mais interessante do que para o próprio país, para o poder regional; - pelo fato de existir atualmente amiúde muitas aldeias e um contingente populacional expressivamente alto na fronteira paraguaia às margens do rio Paraná, em contraste com a banda brasileira, poucas aldeias e população. Isso fica evidente ao visualizar o mapa de Melià (2008).

Desta forma o Estado brasileiro se desincumbiu e transferiu para o país vizinho a responsabilidade sobre as populações indígenas. Exemplo da situação ocorreu por várias vezes na desintrusão da área para o alagamento da represa, quando o Diretor Geral da hidrelétrica, General Jose Costa Cavalcanti, em 1982 dizia aos quatro ventos: “Os animais para o refúgio, os índios para o Paraguai!” Isto se tornou uma espécie de “hino” entoado por Itaipu. Em qualquer dos casos a ordem era para expulsar os Guarani do território brasileiro, para a fronteira, no Paraguai.

as terras do patrimônio da Itaipu e serem repassadas para o patrimônio da União, como “Terra Indígena”.

É notório o controle midiático de Itaipu na região do Oeste paranaense. Isto ocorre porque a hidrelétrica alagou parte das terras de 17 municípios da banda brasileira e outros tantos do lado paraguaio, e por essa razão ela paga *royaltes* altíssimos aos municípios lindeiros, o que resulta também no seu controle político. É o velho ditado que se aplica: “Quem paga a banda escolhe a música”. Assim, todos os esforços são feitos por Itaipu, municípios e “agora” proprietários das terras, na tentativa de impedir o retorno ao Brasil daqueles Guarani e seus descendentes, que foram nascidos no Brasil e foram obrigados no passado a ir para o Paraguai. Quando os Guarani se deslocam no sentido de retorno ao Brasil, se tornam alvo de todos os tipos de apelo a xenofobia, preconceito e discriminação. Os Guarani são taxados diuturna e publicamente através da mídia dominante de não serem o que são, “indígenas Guarani”. Ora são acusados falsamente de “não serem indígenas”, ora de “serem estrangeiros de outras nacionalidades”, ora de “serem paraguaios” (a pecha mais comum), ora de “serem índios aculturados” por usarem roupas e relógios, ora que “são invasores de terras”. Faz-se alusão à destituição dos direitos às terras, acusando-os de “estrangeiros”, que supostamente não falam português, pois utilizam de sua língua materna em quase todas as ocasiões, o próprio Guarani. Tal narrativa é corroborada pela mídia reinante na região, fundamentalmente ditada por Itaipu. Tais esforços tentam impedir o acesso às terras pelos Guarani, em seu próprio país de origem. Os Guarani relataram por várias vezes a esse respeito: “Esses que vem de lá são tudo filho daqueles que foram obrigados a ir daqui do Brasil para lá para o Paraguai”.

Questão semelhante ocorre no *Oco'y*. A realidade demográfica e territorial descrita no *Oco'y* é manipulada pela Itaipu justamente por meio do discurso da emigração na fronteira. O discurso do poder político e econômico dominante se recusa a discutir a readequação das terras destinadas à população indígena no *Oco'y* e culpabiliza a própria população Guarani pelo excesso populacional naquela aldeia. De forma inverídica é justificado publicamente por este discurso, que o excesso populacional no *Oco'y*, se dá em razão de suposta emigração do Paraguai para o Brasil, quando na verdade há um expressivo contingente populacional vivendo no Brasil em poucas e parcas terras, as quais, vem sendo no decurso da história paulatinamente subtraídas de forma ilegal por esses mesmos órgãos de Estado, obrigando, como se observou (e ao contrário do que é veiculado na mídia), a imigração da maioria dos Guarani do Brasil para o Paraguai.

Quando tentam se restabelecer no Brasil, os Guarani, filhos e netos, descendentes daqueles que viviam antes no Brasil e foram obrigados a se dirigir ao Paraguai, são acusados de serem “paraguaios”, portanto, implicitamente sem direitos ao território nacional. Esta assertiva vem sendo utilizada, impedindo e mascarando a resolução do problema fundiário. Na verdade, não é a população indígena que é excessiva,

mas o território onde foi reassentada que se apresenta insuficiente e inadequado desde a sua instalação no local. Tal situação é fruto de histórico descumprimento das leis pelos poderes Executivo e Judiciário federais, ao não reconhecer as inúmeras terras de direito dos Guarani e favorecendo os grupos de poder dominantes na região, os interesses da Itaipu e dos munícipes. A manipulação das questões de imigração e emigração nas fronteiras, no contexto dessas afirmações xenófobas, são muito convenientes. É o caso do ditado: “De tanto repetir uma mentira, ela acaba se transformando em verdade” (Joseph Goebbels publicitário oficial do nazismo).

Situação semelhante fica explícita no *Tekoha Añetete*. Segundo os Guarani em 2002/3, Itaipu proibia a entrada de mais de 5 (cinco) famílias indígenas por ano para vir residir na aldeia (?!); e se algum deles quisesse se casar com parentes do Paraguai, havia o impedimento explícito de entrada de Guarani proveniente deste país (?!). Ingerência impensável em qualquer aldeia do país! Na medida em que só existiam na região mais duas aldeias na banda brasileira até 2007, a opção de casamentos para os Guarani ficou restrita ao próprio *Añetete*⁷ ou *Oco’y*, o que dificultava a viabilidade dos casamentos, dado que não se pode casar com parentes próximos (?!). Isto significa a negação dos direitos de reprodução social da sociedade Guarani conforme seus usos, costumes e tradições (?!). Ficou evidente que Itaipu realiza controle de migração fronteiriço através de política de “porteira fechada”, dificultando, portanto, à permanência dos que pretendem viver em território brasileiro, os quais transitam desde tempos imemoriais entre as duas fronteiras.

Os Guarani não possuem a soberania territorial constituída sobre o seu espaço geográfico. Ele é atravessado por outras identidades e forças nacionais de poder que ocupam o mesmo território. Cada vez que os Guarani tentam retornar são acusados de serem “paraguaios”, fazendo remeter a questão de que, portanto, seriam supostamente destituídos de direitos às terras. Os poderes estatais da região brasileira embolam de forma a confundir o conceito de Estado com o de Nação, tentando reduzir a “Nação Guarani” somente ao “Estado paraguaio”, associando-os de forma inevitável e propositada. A impressão é que o Paraguai recebe os Guarani em seu território, como se fosse o receptáculo natural de território estatal, que teria por obrigação receber a população, considerada pelos países vizinhos (Brasil e Argentina) como uma espécie de “rebarba populacional”, que supostamente teria extrapolado os limites daquele território, e que assim deveria ser reconduzida a ele. A maioria dos paraguaios são descendentes de Guarani e, portanto, falam a língua Guarani, urbana ou campesina. Assim, os poderes regionais advogam por meio de uma idéia simplificadora do contexto, de que “se a língua falada por este povo é o Guarani então devem ficar confinados ao território paraguaio, já que ali esta

7 Além de *Oco’y*, mais a norte ainda permanecia *Tekoha Karumbe’y* próximo ao município de Guaíra, muito distante para a manutenção das relações costumeiras de reciprocidade.

é a língua oficial geral”, desconsiderando a questão da territorialidade dos “povos indígenas” Guarani. Os povos que se reconhecessem Guarani como “indígenas”, sempre extrapolaram a ocupação do território que veio a se constituir hoje, o Paraguai. A territorialidade Guarani imemorialmente supera as fronteiras nacionais que as definem como Estados Nacionais, como vimos ela é transcontinental, ela abarca do oceano Atlântico ao oceano Pacífico.

A existência de grande número de aldeias Guarani nas margens do rio Paraná da banda paraguaia, infladas pela população Guarani proveniente do Brasil, demonstra que o contexto vivido no Paraguai é extremamente grave, caracterizado pela total desregulamentação dos direitos humanos dos povos indígenas, ocorrendo falta generalizada de reconhecimento dos direitos às terras e a assistência em todos os âmbitos. Tal contexto é exposto pela relatora sobre os direitos dos povos indígenas do Conselho de Direitos Humanos, Victoria Tauli-Corpuz (NACIONES UNIDAS, 2015, p.1):

Existe en el Paraguay un marco constitucional de reconocimiento de los derechos de los pueblos indígenas. Sin embargo, dicho marco normativo no se ha traducido en las medidas legislativas, administrativas y de otro tipo necesarias para que los pueblos indígenas gocen de sus derechos humanos, en particular de sus derechos fundamentales a la libre determinación y los derechos sobre sus tierras, territorios y recursos naturales. Son también preocupantes la falta de acceso a la justicia y la persistencia del racismo y la discriminación. Se ha constatado una situación de desprotección generalizada de los derechos de los pueblos indígenas sobre sus tierras, territorios y recursos, vitales para su supervivencia y dignidad, lo cual genera conflictos y violaciones de los derechos humanos. El Gobierno del Paraguay debe considerar la actual situación como una emergencia.

Os agentes institucionais brasileiros, ao empurrar os Guarani para o território paraguaio, são cientes que os estão infligindo a uma duríssima realidade. A desorganização institucional ali é grave.

Meta política 4: - Evitar ao máximo de fornecer documentação para os Guarani que se encontram no Brasil, criando a figura do “não cidadão”; No Paraguai, pela desorganização generalizada com relação à questão indígena, muitos indígenas também não possuem documentação; Muitos anos depois de consolidada a expulsão da maioria dos Guarani do Brasil para o Paraguai e ao constatar a existência de uma minoria Guarani em solo brasileiro, finalmente permitir o oferecimento de documentação, em campanha para todos da banda brasileira. A maioria dos Guarani, inclusive muitos dos nascidos no Brasil que passaram a viver no Paraguai, se tornaram por esta medida cidadãos não brasileiros.

Estratégias de controle e contenção da população Guarani em determinadas terras, foram utilizadas no passado pelos agentes regionais do Estado. Diante do requerimento pelos indígenas de fornecimento de documentação básica ao SPI (1910 a 1967) e mais tarde a Funai (1967 em diante) eram-lhes negado

o acesso naquelas terras originalmente habitadas. Prometiam o fornecimento da documentação somente na condição de se transferirem para as terras Kaingang, terras já demarcadas. Objetivava a medida, contribuir para forçar o deslocamento destes indígenas aos Postos Indígenas do SPI e depois da Funai e liberar as terras originais para a ocupação não indígena. Tratava-se claramente de constrangimento, de chantagem em que os indígenas se tornavam reféns da situação.

Ao realizarem os deslocamentos de população, estando reduzidos os Guarani às terras Kaingang, os documentos básicos continuavam a serem-lhes negados e nova chantagem era estabelecida. Só poderiam acessá-los com uma permanência fixada em 10 anos nas terras Kaingang; a coação se destinava a mantê-los presos àquelas terras, sem poder retornar às de origem.

Além de ação ilegal de retirada forçada das terras originais de habitação e destinar-lhes terras já ocupadas por outra etnia, também recusavam o direito básico de ser “cidadão” e mais, de ser “cidadão brasileiro”, o que implicava em que outros direitos assistenciais e fundiários devidos, não serem de fato considerados “de direito”. Assim criava-se pelos agentes regionais do Estado, uma espécie de “não cidadão”. Tudo se passou a partir dos anos 40 em diante, porém, verificou-se que tais ações, ainda hoje, se fazem presentes.

Isso voltou a acontecer recentemente ou nunca cessou (?), entre os anos de 2000/2005, no *Oco'y* e no *Añetete*. Os Guarani reclamaram por várias vezes da dificuldade em obter os documentos, apesar da existência de funcionário da Funai presente em ambas as aldeias. Tudo indicava haver um acordo tácito entre Itaipu e Funai local, de não fornecer documentação, obrigação descumprida pela última, orientada pela primeira.

No *Tekoha Añetete*, sob controle direto da hidrelétrica, verificou-se que realizam política praticada de forma velada, de impedir o acesso dos indígenas na obtenção de documentos (RANI – Registro Administrativo de Nascimento Indígena, Certidão de Nascimento, RG, CPF), ação que busca ao final, justamente evitar que sejam considerados cidadãos brasileiros, com direitos a assistência de saúde, educação, benefícios previdenciários (licença maternidade, bolsa-família, carteira de trabalho, aposentadoria), o que implica na negação dos seus direitos básicos de cidadania. Verificou-se de forma clara a manipulação institucional da questão da “cidadania *versus* não cidadania”, que implicava na inexistência de direitos individuais nas poucas aldeias da banda brasileira. Tais direitos têm sido inviabilizados por um enquadramento como um “não cidadão”, ou um “cidadão inexistente” a respeito do qual criam forçosa e artificial invisibilidade.

A recusa por parte da Itaipu por meio da Funai, em não permitir o retorno ao Brasil e entrada no *Añetete*, daqueles Guarani que foram obrigados a ir do Brasil para o Paraguai, ou ainda, a entrada de indivíduos Guarani que nasceram no Paraguai

nesta aldeia no Brasil, impedindo a possibilidade de selar uniões costumeiras entre os Guarani da fronteira especialmente em território brasileiro; somado ao fato de não disponibilizar documentação aos que estavam no Brasil, objetivando impedir a obtenção da cidadania brasileira aos mesmos e aos seus filhos; Itaipu pretendia assim, que um dia os Guarani deixassem de existir na banda brasileira (?!).

Tais ações se refletem na clara recusa destas instituições em fornecer direitos básicos devidos a qualquer cidadão, e, portanto, sem direito à identidade nacional do país (que inclusive muitos são originários), articulando o impedimento do estabelecimento no país do “cidadão brasileiro e indígena” e, por conseguinte, o devido reconhecimento de suas terras (?!). Negá-los como “cidadãos brasileiros e indígenas” é por extensão, negar os direitos indígenas específicos com relação às Terras Indígenas. Somados o conjunto de metas e planos descritos resultam em tentativas de fazer desaparecer a população Guarani do território brasileiro. Um claro etnocídio ou mesmo um genocídio. A questão da falta de documentação na verdade sempre ocorreu dos dois lados da fronteira do Brasil e do Paraguai. No Paraguai pela desorganização geral do Estado com relação aos direitos indígenas. Aqui inspirados pela situação encontrada no país vizinho, de forma propositada para evitar ser reconhecido como um “indivíduo existente”, portanto, “cidadão, brasileiro” e acima de tudo, “indígena” detentor de “direitos territoriais”.

Se até no passado recente era recusada a oferta de documentos aos Guarani no Brasil, em 2009, aparentemente de forma paradoxal, existiu uma campanha com a contribuição da própria Itaipu, supostamente “democrática”, de ceder à pressão dos indígenas por documentos. Em setembro de 2009, uma nota na página da Itaipu (ITAIPU BINACIONAL, 2009, s.p.) sob o título “Indígenas recebem documentos” veio a público:

Cerca de 300 indígenas avás-Guaranis, das aldeias *Tekoha Oco’y*, *Tekoha Añetete* e *Tekoha Itamarã* se reuniram em São Miguel do Iguçu... Eles foram atendidos pela “Expedição da Cidadania”, e receberam documentos, como carteira de identidade, CPF, carteira de trabalho e título de eleitor. Além de ter o direito à cidadania assegurado, eles participaram também de atividades recreativas. Foi uma grande festa.

Assim, explicou a gerente da Divisão de Ação Ambiental de Itaipu, Marlene Ortis sobre os detalhes da “Expedição para a Cidadania”:

A Expedição é realizada pelo Tribunal Regional Federal da 4. Região e pela Associação dos Juizes Federais do Brasil (AJUFE) e tem o apoio da Itaipu Binacional. Os juizes da AJUFE perceberam que os índios não compareciam às audiências para requerer os documentos..., o jeito foi ir até a reserva indígena. O resultado foram três dias espalhando cidadania. Cada aldeia foi atendida numa data diferente, totalizando 347 CPFs emitidos, 305 carteiras de identidade, 211 carteiras de trabalho, 88 títulos de eleitor e 77 certificados de dispensa de incorporação. Na relação com o homem branco, os índios precisam desses documentos. Só assim eles têm acesso aos

Por fim é explicado em matéria na página de Itaipu:

A primeira Expedição da Cidadania foi realizada em Mato Grosso do Sul, atingido comunidades indígenas e quilombolas. No Paraná, por acontecer nas aldeias atendidas pelo Programa de Sustentabilidade Indígena de Itaipu, a empresa deu o apoio. Depois do Paraná, a expedição segue para Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

O que se pode concluir com essa medida é que muitos anos depois de consolidada a expulsão da grande maioria dos Guarani do território brasileiro para o território paraguaio e ao se verificar a existência de uma minoria Guarani em solo brasileiro, finalmente foi permitido o oferecimento de documentação para todos aqueles Guarani do Brasil, que fazem fronteira nos estados brasileiros (MS, PR, SC, RS) com os restantes dos Guarani do Paraguai e Argentina. A maioria dos Guarani, muitos nascidos no Brasil, inclusive seus filhos, que foram obrigados a se transferir para o país vizinho, assim excluídos da campanha, se tornaram por esta medida automaticamente cidadãos não brasileiros, ou seja, paraguaios.

Como a maioria dos indígenas foram expulsos do Brasil para o Paraguai, agora a novidade na região, são os indivíduos Guarani tentarem retornar, porém, sem documentos ou com documentos do Paraguai, quando eles próprios nasceram no Brasil, assim como seus pais e avós. Os agentes de Estado pretendem identificá-los com a identidade de paraguaios, o que fica implícito em não identificá-los como brasileiros, o que significa uma forma de dificultar o retorno ao Brasil e obter os seus legítimos direitos territoriais.

Os poderes estatais no Brasil fazem questão de corroborar para esta imagem, embolando mais uma vez, de forma a confundir propositalmente, os conceitos de Estado (no caso do Paraguai criado mais recente) com o de Nação (no caso Guarani mais antigo), tentando reduzir a população Guarani somente ao território do Estado paraguaio. Por meio de raciocínio simplista, se criam e divulgam preconceitos contra os Guarani, como se fossem exclusivamente “paraguaios” quando eles são povos pertencentes a uma Nação que extrapola os Estados nacionais, que possuem uma identidade cumulativa, em que antes, originariamente, eram/são Guarani, e posteriormente com a criação dos Estados passaram a ser também brasileiros, paraguaios e argentinos.

Essa situação se alia ao mesmo processo estratégico estatal, que corrobora com a xenofobia, com a negação de seus direitos à mobilidade espacial e circulação da população indígena intra-aldeias, que se dá tradicionalmente entre os países da Tríplice Fronteira, tentando manter o processo político de expulsão em direção de

mão única, ou seja, somente do Brasil para o Paraguai.

CONCLUSÃO

Do abalo vivido de 1940 a 1982, quando se configurou neste espaço geográfico do Oeste do Paraná a extinção das 78 aldeias (até agora identificadas) que ali existiam, restando apenas duas aldeias sobreviventes, pode-se observar nos últimos anos a lenta e inexorável retomada de alguns espaços territoriais, com a conquista de terras no *Oco'y*, *Añetete*, *Itamarã*, *Aty Miri*, *Vy'a Renda*, *Guavira* e outras aldeias na região do Guaíra e Terra Roxa.

No imenso território tradicional Guarani do Oeste do Paraná, na atualidade, os agrupamentos Guarani vêm reocupando *Tekohas* que se conformam em pequenas “ilhas de terras”, não contínuas, cercadas por todos os lados por ocupações não indígenas de soja ou milho, empesteadas de agrotóxicos, que de forma nada fácil tentam estender suas roças e reflorestá-las nos limitados espaços disponíveis. Estas pequenas aldeias continuam mantendo interligação sociopolítica e geográfica entre elas de forma a se comunicarem entre os países de ocupação.

Vários são os processos de reintegração de posse por parte de Itaipu, sobre áreas retomadas pelos Guarani. Considerando a luta dos Guarani pela retomada de terras, juntamente com a luta de pesquisadores que vêm descrevendo o contexto vivido nos últimos 20 anos, o Ministro Dias Toffoli do Superior Tribunal Federal/STF recusou recentemente o pedido de Itaipu de reintegração de posse de uma área ocupada pelos Guarani no município de Santa Helena.

Neste preciso momento histórico, após 20 anos de evidências apresentadas às autoridades, foram reconhecidos este *status quo*, pela Procuradoria Geral da República por meio da publicação *Ava-Guarani: a construção de Itaipu e os direitos territoriais* (ALCÂNTARA, 2019), a qual faz análise da situação, a partir de nossas pesquisas e de outros pesquisadores.

Muito ainda há que se fazer em termos práticos para que os Guarani tenham parte de seus territórios devolvidos e que se realize a recuperação ambiental o mais rápido possível dos mesmos, dado que os conhecimentos de manejo ambiental guardados na memória pelos idosos, que ainda presenciaram no passado terras florestadas, não podem esperar 20 anos de recuperação ambiental para serem repassados aos mais jovens.

Este texto é resultado de outros estudos realizados no Oeste do estado do Paraná/Brasil junto aos Avá-Guarani desta fronteira. O estudo aqui em desenvolvimento pretende buscar no futuro, com a colaboração de outros pesquisadores, ampliar a visão dos mesmos fatos e conceitos em toda a Tríplice Fronteira. Seria de suma importância poder compor Grupo de Trabalho com outros pesquisadores, que viessem

a analisar como tais fatos se dão também no Sul do Estado de Mato Grosso do Sul no Brasil, assim como nos países vizinhos, Paraguai e Argentina, dada as ações anti-indígenas semelhantes que temos notícias por parte dos Estados, que ocorrem nos três países com relação a população Guarani. Conceitos importantes a serem definidos e estudados neste contexto: Território, Mobilidade, Fronteira, Cidadania, Estado e Nação.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, G.K. et alli (orgs). **Ava-Guarani: a construção de Itaipu e os direitos territoriais**. Escola Superior do Ministério Público da União. Brasília-DF, 2019.

BRIGHENTI, Clovis. “**Os Estados não nos querem**”, afirmam Guarani de quatro países. Regional Cimi Sul. Notícias Ameríndia. 23/09/2015.

CARVALHO, Maria Lucia Brant de. 2 parte. **O processo de desterramento da população indígena Avá-Guarani da região do Oco'y-Jacutinga e o reassentamento na Terra Indígena do Oco'y: Aspectos antropológicos e jurídicos**. Laudo Antropológico Volume I-II-III. Ref: Comunidade Indígena Avá-Guarani. Terra Indígena Oco'y. Município de São Miguel do Iguaçu. Estado do Paraná. Brasil. São Paulo: AER Bauru/SP/Funai/MJ. 2005. Vol I-174p.

CARVALHO, Maria Lucia Brant de. **Das terras dos índios a índios sem terras. O Estado e os Guarani do Oco'y: violência, silêncio e luta**. 2013. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. 834 p.

CARVALHO, Maria Lúcia Brant de. **Informações recolhidas em campo**. Novembro de 2018

CAVALCANTE, T. L. V. **Colonialismo, Território e Territorialidade: a luta pela terra dos Guarani e Kaiowa em Mato Grosso do Sul**. Universidade Estadual Paulista/ UNESP, 2013.

IBGE. **Mapa Etnohistórico do Brasil e regiões adjacentes adaptado do Mapa de Curt Nimuendaju Unkel**. Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República. IBGE, 1944.

ITAIPU BINACIONAL 1996. **Foto Aérea**. Terra Indígena Avá-Guarani do Oco'y. São Miguel do Iguaçu. Paraná.

ITAIPU BINACIONAL. **Indígenas recebem documentos**. 15/09/2009. <https://www.itaipu.gov.br/en/node/2362>. Pesquisado em 16/05/2019.

MARÉS de SOUZA FILHO, Carlos Frederico. (COORD). **Os Avá-Guarani no Oeste do Paraná. (Re) existência em Tekoha Guasu Guavira**. Curitiba, Letra da Lei, 2016.

MELIÀ, B. (editor). **Guarani Retã. Pueblos Guaranies em las fronteras Argentina, Brasil e Paraguay**. Edição: UNaM, ENDEPA; CTI, CIMI, ISA, UFGD; CEPAG, CONAPI, SAI, GAT, SPSAJ, CAPI. 2008.

NACIONES UNIDAS. Asamblea General. Informe de la Relatora Especial sobre los derechos de los pueblos indígenas, Victoria Tauli-Corpuz. **Situación de los pueblos indígenas en el Paraguay**. Consejo de Derechos Humanos. 30 período de sesiones. Tema 3 de la agenda. Promoción y protección de todos los derechos humanos, civiles, políticos, económicos, sociales y culturales, incluido el derecho al desarrollo. 13 de agosto de 2015.

PACKER, Ian. **Violações dos direitos humanos e territoriais dos Guarani do Oeste do Paraná (1946-1988)**. Subsídios para a Comissão Nacional da Verdade. São Paulo: CTI, Outubro de 2013.

SCHETTINO, Marco Paulo Fróes. **Relatório 005**. Projeto Fortalecimento das Políticas Públicas entre os Guarani na região das fronteiras entre Brasil, Paraguai e Argentina. Brasília: VIª Câmara do Ministério Público Federal, 2011.

SOBRE OS ORGANIZADORES

Elisa Yoshie Ichikawa - Mestre em Administração e Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Realizou estágio pós-doutoral em Administração na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professora da Graduação e da Pós-Graduação em Administração da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Coordenadora do projeto “Conflitos e Resistências para a Conquista e Demarcação de Terras Indígenas no Oeste do Paraná: os caminhos e as expressões do fortalecimento das lideranças e da cultura Guarani”, que teve o apoio financeiro da CAPES por meio do Edital 012/2015 – Memórias Brasileiras: Conflitos Sociais

Wagner Roberto do Amaral - Mestre em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) e Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Pós-Doutorado em Estudos Interculturais pela Universidad Veracruzana (México) e Pós-Doutorado em Políticas de Educação Superior para Povos Indígenas na América Latina pela Universidad Nacional Tres de Febrero (Argentina). Estância pós-doutoral no Instituto de Migraciones da Universidad de Granada (Espanha). Professor do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina (UEL) e membro da Comissão Universidade para os Índios da UEL. Pesquisador colaborador do projeto “Conflitos e Resistências para a Conquista e Demarcação de Terras Indígenas no Oeste do Paraná: os caminhos e as expressões do fortalecimento das lideranças e da cultura Guarani”.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-822-9



9 788572 478229